



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

EXERCÍCIO DE 2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2014

MODALIDADE: CONVITE Nº: 006/2014

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.01.01.031.000.13.237-44905100000-D0000002

SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de pessoa física ou jurídica para a Prestação de serviços de elaboração de Projetos complementares de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.*

Somando Conquistas!
AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2014, nesta Câmara, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



PORTARIA Nº 006/2014

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no período de 02.01.2014 a 31.12.2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Camila Mayara Rodrigues Figueiredo e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira.

Art.2º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2014.

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 24/06/2014

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para **Contratação de pessoa física ou jurídica para a Prestação de serviços de elaboração de Projetos complementares de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba** conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba, 24 de junho de 2014.


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Convés Assessoria" <conves2005@yahoo.com.br>
Para: <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 18 de junho de 2014 15:22
Anexar: proposta 001.tif
Assunto: Proposta
Boa tarde

Segue anexo proposta.

Att

CONVÉS ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

Av. GUARAPARI, Nº 37 SL/06 B. SANTA AMÉLIA - CEP: 31.560-280
PRAÇA JK, S/N - CENTRO / JEQUITIBÁ - MG CEP: 35.767-000 / FONE/FAX: (31)3441-8989

18/6/2014



O.

Assessoria Técnica Ltda.

Orçamento de Serviços

Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba


Condicional a solicitação, encaminhado através deste, estimativa de custos na elaboração dos Projetos Complementares solicitados, seguindo Projeto Arquitetônico.

O valor previsto para a realização dos trabalhos é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Prazo de execução: 60 dias.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2014

Atenciosamente,


Maira Franco de Godoi
Convés Assessoria
CONVÉS ASS. TÉCNICA LTDA

100.875.297/0002-101
CONVÉS ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
Praça JK, S/Nº
Centro - CEP: 35767-000
JEQUITIBÁ - MG



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: <powerengenharia@ig.com.br>
Para: <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 16 de junho de 2014 08:08
Anexar: Digitalizar0021.pdf
Assunto: Orçamento

Att:

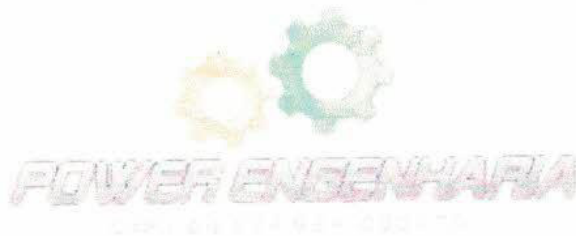
Vanilza Souza Caldeira

Bom Dia , segue em anexo o orçamento para elaboração de projetos.

Atenciosamente;

Power Eng.Ltda

16/6/2014



À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG

REF.: Orçamento para Elaboração de Projetos

Prezados Senhores (oras);

Encaminho através deste, proposta comercial visando à confecção de projetos complementares, das obras de ampliação do Prédio da Câmara Municipal, conforme orientação e solicitação desta casa e acordado in-loco.

Para tanto, será cobrada a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que serão pagos em 2 (duas) parcelas, sendo uma na contratação e outra na entrega formal, análise e aprovação dos trabalhos, o que ocorrerá em período igual ou inferior a 60 (sessenta dias), após a contratação.

Com tudo, agradecemos;

Belo Horizonte, 06 de junho de 2014.

Atenciosamente!

Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco
Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco

CREA:-MG n°73.913/D

Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG



De: "vpm tec" <vpmttec@yahoo.com.br>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de junho de 2014 16:03
Anexar: Orç VPM.docx
Assunto: Orçamento para Projetos VPM Assessoria
Segue anexo a este, arquivo com orçamento para a realização de projetos, conforme solicitado.
Vitor Matoso



Assessoria Técnica

www.vpmassessoria.com

vpmtec@yahoo.com.br

(31) 32415675



Rua General Carneiro, 594 – Cep.: 35.790-000 – Centro – Curvelo/MG – Telefone (31) 9941 1264

Orç.: 009/06/2014

Belo Horizonte, 04 de junho de 2014.

De: **Vitor Pires Matoso**

Para: **Câmara Municipal de Rio Piracicaba – Minas Gerais**

Vanilza Souza Caldeira

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 – Centro

Rio Piracicaba – Cep.: 35.940-000

Telefone: (31) 3854 1353

Assunto: Orçamento de Projetos Complementares do Prédio do Poder Legislativo Municipal (Ampliação).

Conforme solicitação, encaminhamos na oportunidade orçamento para a realização dos trabalhos de levantamentos de campo e execução dos Projetos solicitados, objetivando a ampliação do Prédio da Câmara Municipal, conforme orientações explicitadas no e-mail encaminhado no dia 03 de junho de 2014 e projeto arquitetônico existente.

escopo		
Projeto estrutural, contendo: Memorial técnico descritivo de obras Planejamento de obras Planilha de custos Cronograma físico-financeiro ART CREAMG Projetos Complementares	Projeto hidro-sanitário, contendo: Memorial técnico descritivo de obras Planejamento de obras Planilha de custos Cronograma físico-financeiro ART CREAMG Projetos Complementares	Projeto elétrico, contendo: Memorial técnico descritivo de obras Planejamento de obras Planilha de custos Cronograma físico-financeiro ART CREAMG Projetos Complementares

Lembramos que nesta etapa, executaremos os levantamentos necessários para as fundações, infra e supra-estruturais, assim como os projetos elétricos, hidráulicos e sanitários, que seguirão com os respectivos memoriais, planilhas de custos e quantitativos, cronogramas e instruções básicas para a execução das obras necessárias.

O valor previsto para a realização dos projetos é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 2 (dois) pagamentos, sendo a 1ª (primeiro) no ato de assinatura do contrato e outro na entrega dos trabalhos, ambos mediante a apresentação de Nota Fiscal e de mesmo valor.

O prazo para a execução dos levantamentos e projetos é de 45 (quarenta e cinco) dias, a ser contados, após a assinatura do contrato e pagamento da 1ª (primeira) parcela.

Prazo da proposta, 30 (trinta) dias, partindo da data deste documento.

Sem mais no momento, estarei à disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário for, através do telefone (31) 9941-1264.

Vitor Pires Matoso

Diretor Técnico



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

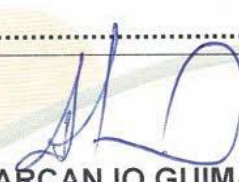
Poder Legislativo

REQUISIÇÃO de: <input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço <input type="checkbox"/> Execução de Obra <input type="checkbox"/> Compra	Setor Requisitante: Gabinete do Presidente Aplicação/Justificativa: Necessidade de elaboração de projetos complementares para ampliação do prédio da Câmara Municipal.
---	---

Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Total estimado
01	01	Prestação de serviços de elaboração de Projetos complementares de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.	R\$ 19.333,33

Valor Total Estimado.....R\$ 19.333,33

Data: 24/06/2014


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 19.333,33 (Dezenove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Data: 24/06//2014


INÊZ APARECIDA LEITE
Diretora Geral

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta das dotações nº:
01.01.01.031.000.13.237-44905100000-D0000002

Data: 24/06//2014


LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014

CARTA CONVITE Nº. 006/2014

EDITAL DE CONVITE Nº 006/2014 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Processo Licitatório nº 006/2014, modalidade CONVITE nº 006/2014, do **TIPO MENOR PREÇO**, Critério de Julgamento "**PREÇO GLOBAL**", com o objetivo de: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**", baseado no Projeto Arquitetônico Existente, atendendo solicitação da Presidência, cujo destino é selecionar a proposta mais vantajosa para a conclusão do objeto deste Edital, de acordo com o estipulado no presente Edital e seus anexos e nas normas contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas comerciais das licitantes interessadas em participar deste certame deverão ser entregues na **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG**, localizada na Av. Dom Joaquim Silvério, 174 Centro - CEP: 35.940-000 - Rio Piracicaba - MG, **até as 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 17 (dezesete) de julho de 2014 - quinta-feira, prazo preclusivo do direito de participação.**

A abertura dos envelopes será realizada às **14:00 (quatorze horas)**, no mesmo dia e local do recebimento envelopes.

A Visita Técnica, (quesito indispensável para participação neste Processo Licitatório), para conhecer os serviços e peculiaridades para execução da prestação de serviços poderá ser realizada entre os dias 01/07/2014 à 04/07/2014, de 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas, devendo preferencialmente ser agendada com antecedência na Secretaria desta Casa Legislativa, através do telefone nº 0xx (31) 3854 1353, onde serão acompanhados pela Senhora Inêz Leite (funcionária da Câmara Municipal de Rio Piracicaba).

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1 - OBJETO

1.1 - O objeto da presente Licitação é selecionar, dentre as licitantes que se apresentarem a Proposta Comercial considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste EDITAL, para a contratação de prestação de serviços da seguinte forma:

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA".



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

2 – PRAZOS

2.1 – O prazo para execução dos serviços que figuram como objeto deste EDITAL será de aproximadamente 20 (vinte) dias corridos (úteis), devendo iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviços e assinatura do Contrato Administrativo, podendo ser aditado, conforme preceitua a legislação vigente (Lei Federal 8.666/93 devidamente atualizada).

2.2 – O setor competente para conferir, autorizar e receber o objeto desta licitação será a Diretoria Administrativa, mediante o Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.

3 – PREÇOS

3.1 – As licitantes deverão apresentar preços, unitário e total, para execução completa dos serviços descritos no Relatório de Especificação – Anexo I deste Edital.

3.2 – Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitação constatar a existência de erros numéricos no Relatório de Especificação – Anexo I e na Proposta Comercial apresentados pela licitante, serão procedidas às correções necessárias, obedecidas às seguintes disposições:

a) Havendo divergência entre o valor total do item do Relatório de Especificação Anexo I e o produto do respectivo valor unitário com o quantitativo correspondente, a Comissão procederá à correção do valor total do Relatório de Especificação;

b) Havendo divergência entre a somatória dos totais de cada item do Relatório de Especificação – Anexo I e o total geral, o total será corrigido;

c) Havendo divergência entre o valor total do Relatório de Especificação e o valor expresso na proposta, prevalecerá o valor total do Relatório de Especificação – Anexo I do Edital;

d) Havendo divergência na Proposta Comercial, entre o valor expresso por extenso e o valor expresso em número ordinal, prevalecerá o valor do Relatório de Especificação Anexo I do Edital.

3.3 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, reserva-se no direito de exigir, a qualquer momento, as composições de custos que originarem os preços apresentados pela licitante.

4 – RECEBIMENTO / PAGAMENTO

4.1 – A entrega dos projetos, objeto do Edital, deverá ser efetuada em 02 (duas) vias de mídia com extensão dwg e impresso em 01 (uma) via plotada.

4.2- A conferência dos serviços executados será efetuada pela Diretoria Administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, que receberá os serviços executados, podendo recusá-los caso comprove estar em desacordo com a Proposta Comercial apresentada pela contratada.

4.3 – Após a conferência, a Diretoria Administrativa, atestará que os mesmos foram executados dentro das condições exigidas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, em concordância com o que foi devidamente contratado.

4.4 – Logo após o recebimento dos serviços e emissão do Termo de Recebimento, a contratada deverá emitir Nota Fiscal relativa aos serviços executados e aprovados pela Diretoria Administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**.

4.5 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, efetuará o pagamento até o 5º (quinto) dia útil após a emissão e aceite da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), acompanhada(s) do CRS – Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, Certidões Negativas de Débito que comprovem a regularidade junto ao INSS e à FAZENDA do Município sede da licitante, caso os apresentados por ocasião da licitação estejam vencidos, e à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto expedido pela Diretoria desta Casa.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

4.6 – As penalizações por eventuais atrasos de pagamentos estão previstas na Minuta do Contrato que segue como Anexo deste Edital.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas jurídicas ou físicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

5.2 – As licitantes interessadas que não receberam o EDITAL, deverão cumprir o disposto no § 3º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, para retirar o Edital e seus respectivos Anexos na Secretaria da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, no endereço supracitado, onde serão passadas todas as informações e esclarecimentos sobre esta licitação e futuro Contrato, no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, e/ou por meio eletrônico para a Senhora Inêz Leite, camararp@camararp.mg.gov.br.

5.3 – A licitante proponente que tiver dúvida sobre qualquer aspecto técnico inerente ao objeto deste EDITAL, ou sobre os procedimentos adotados na presente licitação, deverá formular sua questão por escrito e enviá-la à Comissão de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da apresentação dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial. Serão respondidas, também por escrito, as questões recebidas pela Comissão de Licitação nas 24 (vinte e quatro) horas subseqüentes, e as respostas serão enviadas através de email e/ou fax, a todas as participantes da presente Licitação, sem que, contudo, haja a identificação do questionador.

5.4 – Os casos de impedimentos de participação de licitação ou da execução dos serviços, direta ou indiretamente, são os especificados no art. 9 da Lei 8.666/93, e/ou empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal.

5.5 – É expressamente vedada a formação de consórcios.

5.6 – O representante legal da proponente deverá apresentar separadamente sua carteira de identidade e o comprovante do seu credenciamento junto à Comissão, que tanto pode ser procuração passada por instrumento público ou particular, como declaração firmada pelo signatário da proposta com a identificação e o CNPJ da empresa licitante, estas últimas com firma reconhecida.

5.6.1 – No caso de pessoa jurídica deverá ainda apresentar cópia do contrato social.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 – A licitante proponente deverá apresentar no local, dia e hora estabelecidos neste Edital, 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e rubricados pelo representante legal ou credenciado da empresa licitante, contendo na parte frontal, respectivamente, os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Razão Social da empresa licitante)
ENVELOPE Nº 1 – “DOCUMENTAÇÃO”
CARTA CONVITE Nº. 006/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Razão Social da empresa licitante)
ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA COMERCIAL”
CARTA CONVITE Nº. 006/2014



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

6.2 – Os documentos de habilitação contidos no Envelope nº 1, e a Proposta Comercial e Relatório de Especificação contidos no Envelope nº 2, deverão ser apresentados, preferencialmente, rubricados e numerados pelo licitante proponente.

6.3 – A Proposta Comercial mais o Relatório de Especificação deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa ou papel ofício contendo o seu carimbo identificador, devendo ser redigida de forma clara e inequívoca, datilografada / computadorizada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.4 – Não será considerada a apresentação de qualquer referência à Proposta Comercial junto à Documentação.

6.5 – Os envelopes lacrados serão rubricados por todos presentes na sessão inaugural da licitação.

6.6 – A Comissão não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “ Propostas de Preços” encaminhados via postal ou por outras formas, que não cheguem à data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

7 – DOCUMENTAÇÃO

7.1 – Este envelope deverá ser apresentado da seguinte forma:

Envelope 1 – “DOCUMENTAÇÃO”, contendo, obrigatoriamente, os informes relacionados a seguir, que dizem respeito à habilitação institucional e legal da licitante proponente, os quais, se não forem apresentados pela via original, deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente, por servidor da Administração ou publicação oficial:

DOCUMENTOS EM CASO DE PESSOA JURÍDICA

7.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.1.3- Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público - ANEXO IV;

7.1.4 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração, registrados na Junta Comercial do estado sede, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

7.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.6 – Certidão Negativa de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

7.1.7– Certificado de Regularidade de Situação – CRS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.1.8– Declaração de regularidade trabalhista firmada pela licitante em conformidade com a Constituição Federal e com norma legal que regulamentou a Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999 – ANEXO V;

7.1.9 – Declaração de Visita Técnica – ANEXO VI;

7.1.10 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.11 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

7.1.12 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedido nos últimos 90 (noventa) dias;

7.1.13 – Registro no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;



7.1.14 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante e dos profissionais para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme a seguir: Projeto estrutural, Projeto hidro-sanitário e Projeto elétrico;

7.1.15- Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

DOCUMENTOS EM CASO DE PESSOA FÍSICA

7.2.1 – Comprovante de cadastro de pessoa física (CPF), juntamente com a prova de regularidade (certidão) junto a Receita Federal (disponível no site da Receita Federal);

7.2.2 - Registro no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**;

7.2.3 - Carteira de Identidade (RG), ou outro documento oficial com foto;

7.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.2.5- Certidão Negativa dos Débitos relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

7.2.6- Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Câmara Municipal e de não ser ocupante de cargo público ou titular de mandato eletivo no município de Rio Piracicaba – ANEXO IV;

7.2.7- Declaração de Visita Técnica – ANEXO VI

7.2.8 - Curriculum Vitae;

7.2.9 – Comprovante de endereço;

7.2.10 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão profissional para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme a seguir: Projeto estrutural, Projeto hidro-sanitário e Projeto elétrico.

DA HABILITAÇÃO

8.1 – Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.2 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes nº 1 "Documentação".

8.3– Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes "Propostas" de licitantes inabilitadas.

8.4 – Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido entregues conforme determinado neste Edital e a omissão de qualquer documento acima relacionado ou o não atendimento dentro do solicitado, implicará na inabilitação da licitante proponente.

8.5 – Serão consideradas aptas a prosseguirem na disputa as licitantes que apresentarem regularmente os documentos acima relacionados.

8.6 – A omissão de qualquer documento acima relacionado ou o não atendimento dentro do solicitado implicará na inabilitação da licitante proponente.

9 – PROPOSTA COMERCIAL

9.1 – O Envelope 2 – "PROPOSTA COMERCIAL" deverá conter, sob pena de desclassificação:

a) Proposta Comercial – ANEXO II;

b) Relatório de Especificação – ANEXO I.



9.1.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada em conformidade com o subitem 6.3 deste edital e, preferencialmente, com o modelo constante no ANEXO II, datada e assinada pelo representante legal ou preposto credenciado da empresa proponente, em impresso próprio da licitante ou papel ofício contendo o seu carimbo identificador;

9.1.2 – O Relatório de Especificação que segue no ANEXO I, deverá ser apresentado em anexo à Proposta Comercial, devidamente preenchido com valores ofertados, unitários e totais, para a execução dos serviços que figuram como objeto deste EDITAL, datado e assinado pelo representante legal ou preposto credenciado da empresa proponente, em impresso próprio da licitante ou papel ofício contendo o seu carimbo identificador.

10 – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 – No dia, hora e local designados será realizada a sessão de recebimento e abertura dos envelopes apresentados, quando não mais será aceita documentação ou proposta comercial de qualquer interessado.

10.2 – Na sessão inaugural, após a apresentação das credenciais dos representantes das empresas licitantes, serão abertos, primeiramente, os envelopes nº 01, contendo os documentos das licitantes proponentes, que serão conferidos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes proponentes ou por seus representantes legais, que estiverem presentes na sessão, que rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10.3 – Após a conferência, a Comissão Permanente de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, poderá proferir seu julgamento na própria sessão ou suspendê-la, para posterior análise e avaliação dos documentos apresentados, cuja decisão será divulgada mediante publicação no quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e no site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, e as licitantes poderão manifestar-se, constando qualquer registro em Ata.

10.4 – Caso a Comissão profira seu julgamento na própria sessão, somente mediante renúncia expressa dos licitantes ou de seus representantes legais, ao direito de interposição de recurso contra a decisão prolatada, é que se poderá ser efetuada a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes proponentes habilitadas.

10.5 – Se nem todas as licitantes proponentes se fizerem presentes na sessão, a comissão poderá publicar a decisão no quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e no site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, abrindo então o prazo legal para interposição de recursos, que correrá a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado do julgamento de habilitação, ou proceder ao recolhimento dos Termos de Renúncia via fax e/ou email.

10.6 - Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.7 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.7.1 - a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, no prazo de dois dias úteis, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

10.7.2 - não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.7.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

10.8 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

10.9 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

10.9.1 - analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

10.9.1.1 - Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão.

10.9.1.3 - Entende-se por tempestivo, o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.9.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.10 - Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

10.11 - Se todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes prazo para apresentação de nova documentação, em conformidade com o art.48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.12 - Todos os documentos apresentados ficarão em poder da Administração, salvo os originais, que serão xerografados pelo licitante e autenticados por membro da Comissão Permanente de Licitação, e os envelopes lacrados contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas, que serão devolvidos logo após o trânsito em julgado da fase de habilitação.

10.13 - Julgada a fase de habilitação, proceder-se-á a abertura das propostas comerciais das licitantes habilitadas.

10.14 - Abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das proponentes habilitadas, essas serão rubricadas por todos os presentes na sessão.

10.15 - O prazo para recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I do art. 109, da Lei nº 8.666/93, correrá a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado do julgamento das propostas no quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e no site www.camararp.mg.gov.br.

10.16 - Depois de transcorrido o prazo para interposição de recursos, o processo, devidamente informado, deverá ser submetido à Assessoria Jurídica da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA** para emissão de parecer final sobre o certame.

10.17 - O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, poderá homologar o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, modificar a decisão, em caso de interposição de recurso, podendo também anular o processo por ilegalidade ou revogar por interesse público.

10.18 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8666/93.

10.19 - Não será admitido, sob qualquer pretexto, modificar ou substituir qualquer documento constante dos envelopes apresentados, após a entrega à Comissão Permanente de Licitação.

10.20 - Sempre, em cada sessão realizada pela Comissão Permanente de Licitação, deverá ser lavrada uma Ata, destacando todos os procedimentos adotados. Essas Atas deverão ser assinadas por todos que estiverem presentes em cada sessão, salvo por consentimento expresso dos membros da Comissão.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

10.21 – Caso a licitação seja revogada ou anulada o ato deverá ser publicado no quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e no site www.camararp.mg.gov.br, e os participantes avisados via email e/ou fax.

11 – DO JULGAMENTO

11.1 – A Comissão de Licitações verificará se as propostas atendem as condições estabelecidas neste CONVITE e nos seus Anexos, desclassificando as Propostas Comerciais que:

- a) não atendam as exigências contidas neste edital ou imponham condições;
- b) não se refiram à integralidade do objeto, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I deste edital;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) apresentem preços baseados em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- e) apresentem preços simbólicos, manifestamente inexequíveis ou de valor zero acrescidos dos respectivos encargos, assim considerados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – As propostas classificadas serão ordenadas de forma crescente, segundo os preços totais resultantes da somatória dos itens que constam no Relatório de Especificação, que se referem os serviços estimados que figurem como objeto da licitação.

11.3 – As propostas classificadas serão ordenadas de forma crescente, segundo os preços totais propostos para a prestação dos serviços que figuram como objeto da licitação.

11.4 – Será considerada vencedora da disputa a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL** para a execução dos serviços.

11.5 – Em caso de empate, primeiro será observado o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 para depois, caso ainda persista o empate, ser promovido o sorteio, que será realizado em ato público, independentemente da presença dos licitantes ou seus prepostos, depois de convocados.

12 – DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

12.1 – A contratação da empresa para execução dos serviços que figuram como objeto desta licitação, será feita mediante instrumento hábil de adjudicação com a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**.

12.2 – A licitante vencedora deverá retirar o instrumento hábil de adjudicação junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, em até 02 (dois) dias da convocação, sob pena de ser a proposta considerada deserta, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas em lei e no presente Edital.

12.2.1 – A subcontratação, parcial ou total do objeto desta licitação dependerá de prévia autorização da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

12.3 – O instrumento de contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que haja interesse da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, com a apresentação das devidas justificativas.

12.4 - Em conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, a contratada que deixar de cumprir quaisquer das obrigações pactuadas assumidas, bem como deixar de cumprir o prazo estipulado para execução do objeto constante neste instrumento, garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, pelo período de 01 (um) a 24 (vinte e quatro) meses;



c) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

e) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do contrato, no caso de descumprimento que cláusula contratual.

12.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

12.6 – O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria à Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Integram o presente EDITAL, como seus Anexos, os seguintes documentos:

- 1) ANEXO I – Relatório de Especificação de serviços;
- 2) ANEXO II – Proposta Comercial;
- 3) ANEXO III – Minuta de Contrato;
- 4) ANEXO IV – Declaração de Idoneidade;
- 5) ANEXO V – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 6) ANEXO VI – Declaração de Visita Técnica;
- 7) ANEXO VII – Carta de Credenciamento;
- 8) ANEXO VIII – Declaração de renúncia de prazo recursal da fase de habilitação;
- 9) ANEXO IX - Declaração de renúncia de prazo recursal da fase de julgamento.

13.2 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA** reserva-se no direito de aumentar ou diminuir os serviços que figuram como objeto desta Licitação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, mediante a formalização de Termo Aditivo.

13.3 – Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Câmara Municipal, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidades que porventura possa haver, hipótese em que tal comunicação não terá efeito recurso.

14 – RECURSOS

14.1 – É admissível, em qualquer fase da licitação ou da execução do contrato que dela resulte, a interposição de recursos para a autoridade competente, em conformidade com o art. 109 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.2 – Os recursos deverão ser protocolados na **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA – MG**, localizada na Av. Dom Joaquim Silvério, 174 Centro - CEP: 35.940-000 - Rio Piracicaba - MG, bem como as impugnações a este Edital, que deverão ser formuladas em conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 – Não serão aceitas (serão desclassificadas) as propostas comerciais com ofertas de redução de preços sobre os preços das demais propostas, ou com qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

15.2 – As despesas referentes à execução do serviço que figura como objeto deste EDITAL será atendida pela Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.000.13.237-44905100000-D0000002



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

15.3 – Maiores informações pelo telefone: (31) 3854 1353, e/ou por meio eletrônico através do endereço: camararp@camararp.mg.gov.br

Rio Piracicaba, 24 de junho de 2014.


Inéz Aparecida Leite
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

..... de de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA – MG

Referência:

Processo Licitatório nº: 006/2014

Carta Convite nº: 006/2014

A com sede na, CNPJ nº, vem apresentar sua Proposta Comercial para execução dos serviços contidos no objeto do Edital de CONVITE Nº 006/2014.

Declaro estar de acordo com os termos do CONVITE Nº 006/2014 e seus anexos.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente licitação, indica para assinatura do Contrato o(s) seu(s) representante(s) legal(is) Sr.(s), CI nº, CPF nº

1 – Propomos para execução completa dos serviços que figuram como objeto deste EDITAL, o preço total de R\$ (.....), conforme Relatório de Especificações em anexo.

2 – Forma de pagamento: conforme Edital.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua abertura.

Atenciosamente,

(carimbo e assinatura da licitante)



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014, CARTA CONVITE Nº 006/2014

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136- Bairro Centro, Rio Piracicaba de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representado por _____, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 006/2014, Modalidade Carta Convite n.º 006/2014, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Prestação de serviços de elaboração de Projetos complementares de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

A execução de serviços técnicos especializados compreenderá: Projeto estrutural, Projeto hidro-sanitário e Projeto elétrico, devendo ser elaborados conforme normas da ABNT, contendo: Memorial técnico descritivo de obras, Planejamento de obras, Planilha de custos, Cronograma físico-financeiro, ART CREAMG Projetos Complementares.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado, a importância global de R\$ _____ (_____).

2.1.2. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento em até 05 dias úteis após o recebimento e conferência dos projetos, que será realizada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, certificando se foram atendidas todas as especificações constantes do Anexo I do edital, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, bem como respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

2.1.3.- O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 - Os preços referidos no item 2.1.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.



CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária 01.01.01.031.000.13.237-44905100000-D0000002

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- 4.1. – O prazo para a execução dos serviços ora contratados deverá ser em até 20 (vinte) dias corridos (úteis), após a assinatura do contrato e entrega da Ordem de Serviços, que será emitida pela Divisão de Contabilidade e Pessoal da Câmara Municipal.
- 4.2- O setor competente para conferir, autorizar e receber o objeto desta licitação será a Diretora Administrativa, mediante Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.
- 4.3– Somente serão aceitos e recebidos os objetos que atendam às especificações constantes deste edital.
- 4.4- A entrega dos projetos deverá ser efetuada em 02 (duas) vias de mídia com extensão dwg e impresso através de 01 (uma) via plotada.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato.
- 7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 7.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.
- 7.5. Notificar a Contratada, no caso de ocorrências com a prestação de serviços;
- 7.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a Contratada apresentar defesa e regularizar as falhas observadas pela Câmara Municipal;
- 7.7. Rejeitar no todo, ou em parte, os serviços inadequados, solicitando que o serviço seja refeito às expensas da Contratada;
- 7.8. Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado, sendo que apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a execução de um mesmo serviço;
- 7.9. A falta de fiscalização não a eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte da Contratante.



CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 8.1. Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Câmara proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.
- 8.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.
- 8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato;
- 8.6. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7. Executar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Serviço por parte da contratada;
- 8.8. Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas e ambientais recomendadas.
- 8.9. A contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aceitos ou com defeitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação;
- 8.10. Prestar esclarecimentos técnicos referentes a serviços executados sempre que solicitados pela Contratante;
- 8.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venham a ser vítimas seus empregados, e por direitos que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- 8.12. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;
- 8.13. A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato;
- 8.14. Disponibilizar telefone, fax e e-mail, a fim de facilitar a comunicação do Fiscal do contrato com a empresa;

CLÁUSULA 9ª- DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Vinculam-se as partes contratantes às normas descritas na Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste instrumento contratual, segundo o que prescreve o art. 61, da retromencionada lei.

CLÁUSULA 10 - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O presente contrato se inicia na data de sua assinatura e encerrará na conclusão dos trabalhos que deverá ocorrer até o dia 30 de agosto de 2014.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

CLÁUSULA 11 - DA RESCISÃO

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto do presente contrato será exercida pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.

12.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.1.1. advertência;

13.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

13.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

13.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

13.2. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

13.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 14 - DOS CASOS OMISSOS

14.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que poderá solicitar parecer da Assessoria Jurídica para embasar sua decisão, com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 15 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, _____ 2014.

CONTRATANTE:

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO:

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

CPF N.º.: _____

CPF N.º.: _____

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO IV - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014, CONVITE Nº 006/2014

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 006/2014, sob a Modalidade Convite nº 006/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014, CONVITE Nº 006/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.rj.gov.br
camararp@camararp.rj.gov.br



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2014 MODALIDADE CONVITE N.º 006/2014

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, **ATESTA** que o representante _____ da empresa _____ inscrita no CNPJ sob o número _____, estabelecida, à Rua _____, Cidade _____ visitou o prédio da Câmara Municipal que será objeto de **Contratação de pessoa física ou jurídica para a Prestação de serviços de elaboração de Projetos complementares de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba**, atendendo o Convite nº 006/2014, Processo Licitatório nº 006/2014, sendo observados todos os dados e elementos que possam ter influência nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio Piracicaba, _____

Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão

Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro

Vanilza A Souza Caldeira
Membro



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2014
MODALIDADE CONVITE N.º 006/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr.(a)
portador do documento de identidade nº, para participar das reuniões
relativas ao processo licitatório modalidade Convite nº 08/2011, o qual será
autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da
empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas.

.....,de2014.

.....
Assinatura

(obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e entregue
à Comissão Permanente de Licitação fora do envelope nº 01- "Documentação").

Obs: Carimbo padronizado da empresa.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2014
MODALIDADE CONVITE N.º 006/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação n.º **006/2014**, Modalidade Convite n.º **006/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal n.º 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2014
MODALIDADE CONVITE N.º 006/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **006/2014**, Modalidade Carta Convite nº **006/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Prof. Mário Lúcio Quintão Soares
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

PARECER Nº 18/2014

Origem: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Parecer (Edital)

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção da Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 06/2014, Convite nº 06/2014, para fins de parecer na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Nº 8666/93.

Analisa-se.

Após promoções internas, verificou-se disponibilidade orçamentária, sendo viabilizada a confecção de edital para publicidade do ato.

Em análise jurídica da minuta, concluímos por sua regularidade e procedência.

Esse é o Parecer.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2014.

Mário Lúcio Quintão Soares
Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares
OAB/MG 30.856



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: 006/2014

Modalidade de Licitação: Convite nº 006/2014

Síntese do objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a Prestação de serviços de elaboração de Projetos complementares de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Tipo de Licitação: Menor Preço

Critério de Julgamento: Preço Global

Entrega de envelopes: 17/07/2014 às 13h30min

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas – procurar Inêz Aparecida Leite.

Rio Piracicaba, 24 de junho de 2014.


Inêz Aparecida Leite

Presidente da Comissão de Licitação





Câmara

PREENCHE EM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

CONVÉS ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
A/C: Maira Franco de Godoi
Av Guarapari, nº: 53 - Sala: 08 - Santa Amélia
Belo Horizonte/MG CEP: 31.560-280

ENDEREÇO

CEP / CÓDIGO

PAYS



v.br

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

X *Giovane Henrique Teixeira* 26/06/14

26/06/14

26 JUN 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Processo

GIOVANE H. TEIXEIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Firma: C

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Endereço

31.560-280

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Belo Horizonte/Minas Gerais

CEP: 31.560-280

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

de

de 2014.

Somando Conquistas!

(Assinatura e Carimbo da Empresa)





Câmara

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO DESTINATÁRIO
POWER ENGENHARIA
A/C: Frederico Guilherme T. da Silva Franco
 ENDEREÇO
Rua Castelo Branco, 361 A – Bairro: Itatiaia
Belo Horizonte/MG CEP: 31.365-170



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

x Frederico Guilherme

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

26/06/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Carlos 84188901

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Firma: P

Endereço: Rua Castelo Branco, 361 A – Bairro: Itatiaia
 Belo Horizonte/Minas Gerais
 CEP: 31.365-170

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

_____ de _____ de 2014.

Somando Conquistas!

(Assinatura e Carimbo da Empresa)





Câmara Municipal

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO: _____

EN: _____

CEP: _____

PAÍS / PAYS _____

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION _____

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Mat.: 417.712-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

P

Processo

Firma:

Endereço: Rua General Carneiro, 594 – Centro

Curvelo/Minas Gerais

CEP: 35.790-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

de

de 2014.

Somando Conquistas!

(Assinatura e Carimbo da Empresa)





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 – MODALIDADE CONVITE N.º 006/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, torna público para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2014, nos seguintes termos:

01- Os envelopes contendo a documentação e as propostas comerciais das licitantes interessadas em participar deste certame deverão ser entregues na **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA** - MG, localizada na Av. Dom Joaquim Silvério, 174 Centro - CEP: 35.940-000 - Rio Piracicaba - MG, **até as 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de julho de 2014 – quarta- feira, prazo preclusivo do direito de participação.**


A abertura dos envelopes será realizada às **14:00 (quatorze horas)**, no mesmo dia e local do recebimento envelopes.

A Visita Técnica, (quesito indispensável para participação neste Processo Licitatório), para conhecer os serviços e peculiaridades para execução da prestação de serviços poderá ser realizada nos os dias 01, 02, 03, 07 ou 08 de julho de 2014, de 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas, devendo preferencialmente ser agendada com antecedência na Secretaria desta Casa Legislativa, através do telefone nº 0xx (31) 3854 1353, onde serão acompanhados pela Senhora Inêz Leite (funcionária da Câmara Municipal de Rio Piracicaba).


02- Todas as demais disposições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 006/2014 - Modalidade Convite, não alcançadas pelo presente termo, permanecem em vigor.

Rio Piracicaba, 03 de julho de 2014

PUBLIQUE-SE:


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão de Licitação


Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro


Lúcia Aparecida dos Santos
Membro





Câmara

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO

CONVÉS ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

ENDEREÇO /

A/C: Maira Franco de Godoi

Av Guarapari, nº: 53 - Sala: 08 - Santa Amélia

Belo Horizonte/MG CEP: 31.560-280

CEP / CODE POS



PROTO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

[Handwritten signature]

07/07/14



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

WIVANE HENRIQUE TEIXEIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten signature] WAGNER DOUGLAS DOS SANTOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Firma: C

Endereço: Av Guarapari, nº: 53 - Sala: 08 - Bairro Santa Amélia

Belo Horizonte/Minas Gerais

CEP: 31.560-280

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

_____, ____ de _____ de 2014.

Somando Conquistas!

(Assinatura e Carimbo da Empresa)





Câmara

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO

VPM ASSESSORIA TÉCNICA
A/C: Vítor Pires Matoso
Rua General Carneiro, 594 – Centro
Curvelo/MG CEP: 35.790-000

ENDEREÇO /

CEP / CODE POS



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

PROTO

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE L'ENTRÉE

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

F
do Edit
006/2014.

Câmara Municipal

Firma: VPM ASSESSORIA TÉCNICA

Endereço: Rua General Carneiro, 594 – Centro

Curvelo/Minas Gerais

CEP: 35.790-000

_____ de _____ de 2014.

(Assinatura e Carimbo da Empresa)





Câmara

PREENCHER EM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

POWER ENGENHARIA
A/C: Frederico Guilherme T. da Silva Franco
Rua Castelo Branco, 361 A – Bairro: Itatiaia
Belo Horizonte/MG CEP: 31.365-170

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL



DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

PROTO

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE L'ÉMISSION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

Ariadne Tenório S. Franco 10/07/14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Ariadne Tenório S. Franco



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Luiz 84188901

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

R
do Edit
006/201

Firma: **POWER ENGENHARIA**
Endereço: Rua Castelo Branco, 361 A – Bairro: Itatiaia
Belo Horizonte/Minas Gerais
CEP: 31.365-170

Somando Conquistas!
_____ de _____ de 2014.

(Assinatura e Carimbo da Empresa)





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

TERMO DE RETIFICAÇÃO 002 DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014 – MODALIDADE CONVITE N.º 006/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, torna público para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2014, nos seguintes termos:

01- Os envelopes contendo a documentação e as propostas comerciais das licitantes interessadas em participar deste certame deverão ser entregues na **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG**, localizada na Av. Dom Joaquim Silvério, 174 Centro - CEP: 35.940-000 - Rio Piracicaba - MG, **até as 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de julho de 2014 – quarta- feira, prazo preclusivo do direito de participação.**

A abertura dos envelopes será realizada às **14:00 (quatorze horas)**, no mesmo dia e local do recebimento envelopes.

A Visita Técnica, (quesito indispensável para participação neste Processo Licitatório), para conhecer os serviços e peculiaridades para execução da prestação de serviços poderá ser realizada nos os dias 01, 02, 03, 07, 10, 11, 14, 15 ou 16 de julho de 2014, de 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas, devendo preferencialmente ser agendada com antecedência na Secretaria desta Casa Legislativa, através do telefone nº 0xx (31) 3854 1353, onde serão acompanhados pela Senhora Inêz Leite (funcionária da Câmara Municipal de Rio Piracicaba).

02- Todas as demais disposições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 006/2014 - Modalidade Convite, não alcançadas pelo presente termo, permanecem em vigor.

Rio Piracicaba, 07 de julho de 2014

PUBLIQUE-SE:

Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão de Licitação

Camilla Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro

Lúcia Aparecida dos Santos
Membro





Câmara

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

CONVÉS ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

ENDEREÇO

A/C: Maira Franco de Godoi

Av Guarapari, nº: 53 - Sala: 08 - Santa Amélia

CEP / CODE POSTAL

Belo Horizonte/MG CEP: 31.560-280

PAYS



PROT

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

12

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten signature]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

10/07/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

GIUVANE H. TEIXEIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten initials] WAGNER DOUGLAS DOS SANTOS 8.415.393-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RÉTOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

R
Nº 002
006/2014

Firma: CONVÉS ASSESSORIA TECNICA LTDA

Endereço: Av Guarapari, nº: 53 - Sala: 08 - Bairro Santa Amélia

Belo Horizonte/Minas Gerais

CEP: 31.560-280

Rio Piracicaba

_____ de _____ de 2014.

Domando Conquistas!

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

[Handwritten signature]





Câmara

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RA

POWER ENGENHARIA

ENDEREÇO

A/C: Frederico Guilherme T. da Silva Franco
Rua Castelo Branco, 361 A – Bairro: Itatiaia
Belo Horizonte/MG CEP: 31.365-170

CEP / CODE

PAYS



PRO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

Ariadine Teodoro Silva Franco 10/07/14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Ariadine Teodoro S. Franco

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Luís 84188901

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

10 JUL 2014

MG

Nº 002

006/20

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Firma: **POWER ENGENHARIA**

Endereço: Rua Castelo Branco, 361 A – Bairro: Itatiaia

Belo Horizonte/Minas Gerais

CEP: 31.365-170

Rio Piracicaba

_____ de _____ de 2014.

Domando Conquistas!

(Assinatura e Carimbo da Empresa)





Câmara

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO

VPM ASSESSORIA TÉCNICA
A/C: Vitor Pires Matoso
Rua General Carneiro, 594 – Centro
Curvelo/MG CEP: 35.790-000

ENDEREÇO

CEP / CODE POSTAL



PRO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE L'ÉMISSION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Antônia Norma P. Matoso
ANTÔNIA MATOSO

11/07/14



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCE

ENDEREÇO PARA DEVOLOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Firma: V

Endereço: Rua General Carneiro, 594 – Centro

Curvelo/Minas Gerais

CEP: 35.790-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

_____, ____ de _____ de 2014.

Somando Conquistas!

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

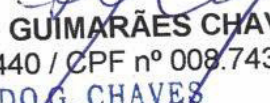


**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO 006/2014,
MODALIDADE CONVITE Nº 006/2014**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 006/2014 e Modalidade Convite nº 006/2014.

LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ nº 14.003.186/0001-47
Av. Brasil, 248 sala 302 - Santa Efigênia - Belo Horizonte / MG - CEP 30140-001

Belo Horizonte, 07 de julho de 2014.


LINALDO GUIMARÃES CHAVES
CI nº MG-15.440 / CPF nº 008.743.106-87
LINALDO G. CHAVES
ARQUITETO
C.A.U. 1593-8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.875.297/0002-10 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/1998
NOME EMPRESARIAL INVEST ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA		
LOGRADOURO PC JK	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 35.767-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JEQUITIBA
	UF MG	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/02/2013** às **09:46:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Handwritten signature:
Delfino



Assessoria Técnica Ltda.

**ANEXO IV - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014
CONVITE Nº 006/2014**

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 006/2014, sob a Modalidade Convite nº 006/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **Convés Assessoria Técnica LTDA**, CNPJ – 00.875.297/0002-10, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo e assino o presente.

Jequitibá, 23 de julho de 2014.

Maira Franco Godoi

Convés Assessoria Técnica LTDA



CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, **Marcus Ribeiro de Godoi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Carlos Sá, 367, Bairro Copacabana, Belo Horizonte-MG, portador do documento de identidade nº 29628/D, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais, CPF nº 295.516.506-97 e **Albson Alvarenga**, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado à rua Benjamin Constante, nº 94, Bairro Centro, Guanhães-MG, portador do documento de identidade nº M - 1.417.445, expedido pelo SSPMG, CPF nº 242.282.146-49, resolvem constituir uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir, reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

Primeira - Denominação e sede

A sociedade girará sob a firma ou denominação social de **Convés - Assessoria Técnica Ltda**, terá sede na cidade de Belo Horizonte-MG, com endereço à Av. Guarapari, 770, Sala 03, Bairro Santa Amélia, podendo abrir filiais, onde e quando os sócios julgarem conveniente aos interesses sociais.

Segunda - Objeto

O objetivo da sociedade é a de prestação de serviços de acessoria e consultoria técnica na montagem de convênios, projetos, contratos, licitações, estudos de viabilidade econômicas, orçamentos, planejamentos, controle, fiscalização de obras de engenharia e emissão de laudo técnico.

Terceira - Capital Social

O capital social é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) dividido em 100 cotas do valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, pelos sócios, que terão a seguinte participação no capital social: **Marcus Ribeiro de Godoi**, 50 (cinquenta) cotas do valor unitário de R\$ 20,00 totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), e **Albson Alvarenga**, 50 (cinquenta) cotas do valor unitário de R\$ 20,00 totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Quarta - Responsabilidade

A responsabilidade dos sócios, é limitada na forma da lei, ao montante do capital social.

Quinta - Duração


A sociedade terá a sua duração por prazo indeterminado, e o início de suas atividades se dará a partir da data do registro deste contrato no órgão competente.

Sexta - Administração

A sociedade será administrada pelo Sócio **Marcus Ribeiro de Godoi** e **Albson Alvarenga**, que representarão judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 / 07 / 14



Inês Aparecida Leite
Diretora Geral





Sétima - Remuneração

O sócio administrador terá direito a uma remuneração mensal a título de "pró-labore", segundo o permitido na legislação em vigor, especialmene a fiscal, que será levada à conta de despesas gerais da sociedade. A data de início do recebimento do "pró-labore" será estabelecido pelos sócios, a partir de seis meses da assinatura deste contrato.

Oitava - Disponibilidade

O sócio que desejar vender, no todo ou em parte, as suas cotas, deverá antes oferecê-las ao outro sócio, manifestando por escrito a sua decisão, com indicação de preço e forma de pagamento, assegurando ao outro sócio o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para pronunciar.

Nona - Proibição

É vedado o emprego da firma ou denominação social em negócios estranhos ao objeto da sociedade, notadamente em títulos de favor, fiança e avais.

Décima - Falecimento/Incapacidade

Ocorrendo o falecimento ou a decretação de incapacidade civil de qualquer um dos sócios, caso os herdeiros ou representante legal, não optem pela continuidade da sociedade, seus haveres serão apurados em balanço a ser levantado em até 60 (sessenta) dias da data do acontecimento, e pagos, compreendendo capital, lucros e quaisquer créditos, em duas prestações trimestrais e iguais, computados juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Décima Primeira - Exercício Financeiro

Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano, para a realização do balanço geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas. Os lucros poderão permanecer acumulados ou distribuídos quando lhes convier. Os prejuízos também permanecerão acumulados ou a ressarcir posteriormente, a critério dos sócios.

Décima Segunda - Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, com as testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 1995.

Marcus Ribeiro de Godói

Albson Alvarenga

Testemunhas:

Paulo Costa

Pedro Celestino Costa

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 / 07 / 14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

CONVÉS ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. – EPP

CNPJ – 00.875.297/0001-39

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MÁIRA FRANCO GODOI, brasileira, administradora de empresas, natural de Belo Horizonte-MG, solteira, nascida em 01/11/1986, portadora da identidade no. MG-10.669.999, expedida pela SSP/MG e do CPF no. 077.539.206-50, residente e domiciliada à rua dos Alcatrazes 337, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte-MG, CEP 31560-280;

LISA FRANCO GODOI, brasileira, estudante, natural de Belo Horizonte-MG, solteira, nascida em 17/05/1991, portadora da identidade no. MG-10.670.013, expedida pela SSP/MG, e do CPF no. 087.355.666-63, residente e domiciliada à rua dos Alcatrazes 337, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte-MG, CEP 31560-280;

sócias da sociedade simples limitada denominada CONVÉS ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.– EPP, cujo contrato social devidamente registrado e arquivado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte em 24/08/1995, recebeu o no. 89064, primeira alteração em 16/02/1998, segunda alteração em 26/06/2000, terceira alteração em 19/03/2002, quarta alteração em 29/05/2007, quinta alteração em 22/01/2010, sexta alteração em 13/05/2010, sétima alteração em 01/12/2010, resolvem proceder à oitava alteração contratual, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO - A sociedade permanece com o nome empresarial de CONVÉS ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.– EPP, e sua sede e foro, continua à Av. Guarapari, 37, Sala 06, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte-MG, CEP 31560-300.

SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A única filial da sociedade permanece localizada à Praça JK s/n, Bairro Centro, na cidade de Jequitibá-MG, CEP 35767-000.

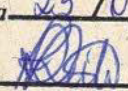
TERCEIRA: OBJETIVO SOCIAL – O objetivo social é a prestação de serviços de engenharia civil, direcionados exclusivamente à área de construção.

QUARTA: CAPITAL SOCIAL – O capital social continua a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) cotas do valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), assim distribuído entre as sócias:

MÁIRA FRANCO GODOI	3.800 cotas	R\$ 76.000,00
LISA FRANCO GODOI	200 cotas	R\$ 4.000,00

Confere com o Original e Dou Fé,

Rio Piracicaba 23 / 07 / 14


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral







Parágrafo Único – As sócias respondem solidariamente pela integralização do capital social, e suas responsabilidades estão limitadas às suas participações no capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil.



QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO, INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade, cujo início de atividades deu-se em 24/08/1995, continua a ter a sua duração por prazo indeterminado, e término do exercício social em 31 de dezembro.

SEXTA: ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida pela sócia MAIRA FRANCO GODOI, que a representará, judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente.

Parágrafo Único – Fica facultado à sócia administradora, nomear procuradores, para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

SÉTIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE – A sócia administradora, quando no efetivo exercício da função, terá direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, dentro do limite da legislação específica.

OITAVA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

NONA: PROIBIÇÃO – É vedado o emprego da firma ou denominação social, em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, notadamente em títulos de favor, fiança e avais

DÉCIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS – As deliberações sociais serão tomadas democraticamente pelas sócias cotistas, sendo que cada sócia terá direito a um voto nas deliberações, devendo ser respeitada a maioria de votos em quaisquer questões colocadas em votação.

DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA – Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas cotas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

- I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 / 07 / 14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE TÉCNICA – A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade será de engenheiro civil, especialmente contratado para este fim.

DÉCIMA TERCEIRA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer das sócias, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou as sócias remanescentes, aos herdeiros da falecida ou interditada, suas cotas de capital, e suas partes nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento ou interdição, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DAS SÓCIAS – Para os efeitos do disposto no Artigo 1.011 do Código Civil, as sócias declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali, ou em lei especial, que possam impedi-las de exercer a administração da sociedade.

DÉCIMA SEXTA: FORO – As sócias elegem o foro da comarca de Belo Horizonte-MG, para dirimir quaisquer dúvidas de interpretações deste instrumento.

E, estando assim justas e contratadas, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, e para o mesmo efeito.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2011.

Maira Franco Godoi
MÁIRA FRANCO GODOI

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 107114

Inez Aparecida Leite

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Lisa Franco Godoi
LISA FRANCO GODOI

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3224-3476
www.cartoriopessoasjuridicas.com.br - cartrecpf@ui.com.br

CONVÊS ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP
AVERBADO(A) SOB O Nº10 no registro 89064, no Livro A, em
11/10/2011.
Belo Horizonte, 11/10/2011.

Escritores Substitutos: Dr. Anibal Skackauskas D. da Silva ()
Ana Paula Neri Silveira ()

Oficial: Dr. José Nadi Neri ()

mul: R\$ 1,32 TPJ: R\$ 0,64 Rec: R\$ 0,11 Total: R\$ 2,07



Paulo Roberto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 062802014-88888297

Nome: CONVES ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP

CNPJ: 00.875.297/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>


Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/03/2014.

Válida até 02/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>23/10/2014</u>  Presidente da Comissão de Licitação





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00875297/0002-10

Razão Social: CONVES ASSESS TECNICA LTDA

Endereço: RUA DOUTOR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 157 / CENTRO /
TAQUARACU DE MINAS / MG / 33980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014

Certificação Número: 2014070701404323857007


Informação obtida em 15/07/2014, às 08:26:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 23/07/2014


Presidente da Comissão de Licitação





Assessoria Técnica Ltda.

**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014
CONVITE Nº 006/2014**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Processo Licitatório nº 006/2014
Convite nº 006/2014

A **Convés Assessoria Técnica LTDA**, inscrição no CNPJ nº 00.875.297/0002-10, por intermédio de seu representante legal **Máira Franco Godoi**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.669.999 SSP/MG e do CPF nº 077.539.206-50, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não).

Jequitibá, 23 de julho de 2014.


Máira Franco Godoi
Convés Assessoria Técnica LTDA






DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, **ATESTA** que a representante Maíra Franco Godói, portadora da RG nº MG-10.669.999, CPF nº 077.539.206-50 da empresa **Convés Assessoria Técnica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o número 00.875.297/0002-10, estabelecida, à Av. Guarapari, nº: 53 - Sala: 08 - Bairro Santa Amélia, Cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, visitou o prédio da Câmara Municipal que será objeto de **Contratação de pessoa física ou jurídica para a Prestação de serviços de elaboração de Projetos complementares de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba**, atendendo o Convite nº 006/2014, Processo Licitatório nº 006/2014, sendo observados todos os dados e elementos que possam ter influência nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio Piracicaba, 01 de julho de 2014.


Inez Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro


Lúcia Aparecida dos Santos
Membro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONVES ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.875.297/0002-10

Certidão n°: 45538371/2014

Expedição: 19/03/2014, às 10:27:51

Validade: 14/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONVES ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.875.297/0002-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 23 / 07 / 2014

Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten notes and signatures in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONVES ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP**
CNPJ: **00.875.297/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

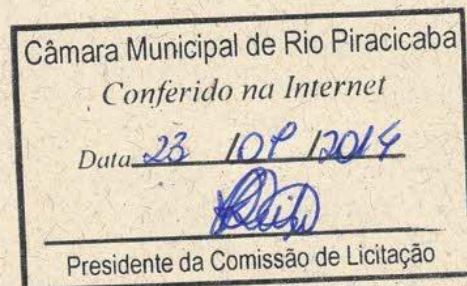
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:46:19 do dia 20/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2014.

Código de controle da certidão: **E5A5.4FEE.6382.E162**


Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

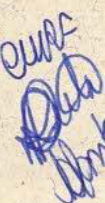


[Assinatura]



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/07/2014
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/10/2014
NOME: CONVES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP		
CNPJ/CPF: 00.875.297/0002-10		
LOGRADOURO: PRACA JK		NÚMERO: SN
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Centro	CEP: 35767000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: JEQUITIBA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000068774669		

Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>23 / 10 / 2014</u>  Presidente da Comissão de Licitação


 Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITO

Certifico que, revendo os arquivos do setor fazendário da Prefeitura Municipal de Jequitibá, informamos que em nome da empresa requerente CONVÊS ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal sob n.º 1.112/6 em 25/04/2012, CNPJ n.º 00.875.297/0002-10, com sede na Praça JK s/n.º, Centro, nesta cidade de Jequitibá/MG, não consta até a presente data débitos.

Resguarda-se o direito da Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos Tributários da responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados.

Jequitibá - MG, 12 / fevereiro / 2014.

Departamento de Tributos

Haroldo Oliveira do Altissimo
Matricula 000500-2
Sup. Trib. e Cadastro Imob./Econômico
Prefeitura Municipal Jequitibá

Validade 180 dias

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 / 07 / 2014

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - centro
JEQUITIBÁ / MG - CEP.: 35.767-000 - CNPJ: 18.062.208/0001-09
(31) 3717-6222

OLIVEIRA
Diretora
Jequitibá



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE

43299 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
CONVES ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

BELO HORIZONTE, 09 de JULHO, de 2014 - 13:59:27

MARIA DE FATIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão não abrange os processos do Juizado Especial, da Turma Recursal e os distribuídos no Sistema CNJ (ex-Projudi) ou no Processo Judicial Eletrônico - PJE. Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjuntivo nº 12/2010

FÓRUM LAFAYETTE

AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Magalhães
Maria de Fatima Magalhães Rocha
Escrivã Judicial
Assinatura mecânica autorizada pela Portaria 2269/CGJ/2012

0 CERTIDÕES JUST 19 INST 2376822 10/JUL/2014 12:26



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 / 07 / 14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

OUAF
Doutor
Monte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 005001/14

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2015

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICACAO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APOS A DATA DE SUA EXPEDICAO. * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: CONVES - ASSESSORIA TECNICA LTDA
 ENDERECO: AV GUARAPARI, 37 SALA 06 SANTA AMELIA
 BELO HORIZONTE - MG CEP: 31560300
 CNPJ: 00.875.297/0001-39 PROCESSO: 05127198
 REGISTRO NO CREA-MG: 023172 EXPEDIDO EM: 21/07/1998
 CAPITAL SOCIAL: RS2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 23 / 07 / 2014

 Presidente da Comissão de Licitação

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----

NOME: MARCUS RIBEIRO DE GODOI
 TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 21/07/1998
 CARTEIRA: 29628/D EXPEDIDA EM 13/07/1982 PELO CREA-MG
 RNP: 1403618151

ATRIBUICOES: RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007 *

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

O OBJETIVO DA SOCIEDADE E A PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TECNICA NA MONTAGEM DE CONVENIOS, PROJETOS, CONTRATOS, LICITACOES, ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONOMICAS, ORCAMENTOS, PLANEJAMENTOS, CONTROLE, FISCALIZACAO DE OBRAS DE ENGENHARIA E EMISSAO DE LAUDO TECNICO. RESSALVA: " EMPRESA REGISTRADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL." * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 005001/2014. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 21 DE MARCO DE 2014 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A
 ----- continua -----

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 005001/14

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2015

FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO,
SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 23 / 07 / 2014

Presidente da Comissão de Licitação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -
NUMERO: 012036/2014

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2015

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(OES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
 ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: MARCUS RIBEIRO DE GODOI
 CARTEIRA: MG-29628/D REGISTRO: 04.0.0000029628 RNP: 1403618151
 DATA DO REGISTRO: 13/07/1982
 REGISTRO PROVISORIO N°. 00.4.0090082425 NO PERIODO DE: 27/01/1982 A 27/07/1982
 CPF: 295.516.506-97
 ENDERECO: RUA DOS ALCATRAZES , 337 - CASA
 BAIRRO: JD ATLANTICO - BELO HORIZONTE - MG
 CEP: 31.560-280

----- FORMACAO -----

DATA DA COLACAO DE GRAU:10/12/1981
 ESCOLA:ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK
 TITULO:ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUICOES -----

RESOLUCAO: 218 ARTIGO: 007

 ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 012036/2014 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 25 DE MARCO DE 2014 * * * * *

 E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

PAGINA 1 DE 1

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
 Data 23 / 07 / 2014

 Presidente da Comissão de Licitação

OUAF




Assessoria Técnica Ltda.

**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2014
MODALIDADE CONVITE N.º 006/2014**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente:

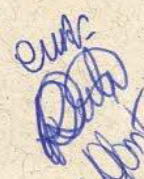
A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **006/2014**, Modalidade Convite nº **006/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Jequitibá, 23 de julho de 2014.


Maira Franco Godoi

Convés Assessoria Técnica LTDA

CNPJ – 00.875.297/0002-10



DURE

Alfonsi

Alfonso



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.003.186/0001-47	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA C 27/06
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL 248	NÚMERO 248	COMPLEMENTO SALA: 302;	
CEP 30.140-900	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SIT 27/06/201
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
		DATA DA SIT *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/04/2014** às **14:55:13** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Handwritten signature in blue ink.

**ANEXO IV - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014
CONVITE Nº 006/2014**

À

Comissão Permanente de Licitação / Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 006/2014, sob a Modalidade Convite nº 006/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2014.


LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ nº 14.003.186/0001-47

LINALDO G. CHAVES

ARQUITETO

C.A.U. 1593-8



CONTRATO SOCIAL.



Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, resolvem como resolvido tem, em constituírem uma sociedade simples limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SÓCIOS E SUA QUALIFICAÇÃO.

A sociedade é constituída pelos sócios, Linaldo Guimarães Chaves, brasileiro, natural de Jequitinhonha Minas Gerais, nascido aos 10/08/1943, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, Arquiteto, com registro no CREA sob o n. 5972/D/MG, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 008.743.106-87, RG n.º M. 15440, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na rua Grão Pará n.º 1009, Apto 404, bairro São Lucas, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP. 30150-341; e Sônia Maria Silveira Chaves, brasileira, natural de Visconde do Rio Branco, MG, nascido aos 28/08/1950, casada sob o regime de comunhão Universal de bens, aposentada, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 155.694.706-20, RG. n.º MG 577.139, 2ª via, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais em 01/10/2009, residente e domiciliado na rua Grão Para n.º 1009, Apto 404, bairro São Lucas, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30150-341.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo a prestação de Serviços de Projetos de Arquitetura e Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A sociedade girará sob a denominação social de Linaldo Chaves Arquitetura Sociedade Simples Ltda.

CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE SOCIAL E DO FÔRO.

A sociedade tem sua sede social na Avenida Brasil, n.º 248, sala 302, bairro Santa Efigênia, CEP 30140-900, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cujo foro é eleito, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

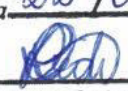
Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filiais em todo o território nacional e no exterior, com foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

A sociedade iniciará suas atividades na data de seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e seu prazo de duração é indeterminado.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/10/14


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten notes:
Quarta
Aberto
Dito

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL.



O capital social é de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), dividido em 5.000(Mil) cotas de R\$1,00(Um Real) cada uma, que ficam assim distribuídas entre os quotistas:

1 – Linaldo Guimarães Chaves	4.500 cotas	R\$ 4.500,00
2 – Sônia Maria Silveira Chaves	500 cotas	R\$ 500,00
TOTAL	5.000 cotas	R\$5.000,00

Parágrafo primeiro: O capital social subscrito pelos sócios será integralizado no ato da assinatura do presente instrumento em moeda corrente nacional.

Parágrafo segundo: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL.

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

A sociedade será administrada e gerenciada pelos sócios Linaldo Guimarães Chaves e Sônia Maria Silveira Chaves que responderão em todos os seus atos, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, para com terceiros e pelo excesso de mandato e atos que praticarem com violação da lei e do presente instrumento.

Parágrafo primeiro: Os documentos da sociedade serão assinados em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo segundo: É vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses sociais, quer em proveito próprio ou de terceiros tais como: Avais, Fianças, Endossos.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA PRÓ – LABORE.


Os sócios de comum acordo declaram que não há interesse da retirada de Pró- labore e sim a distribuição de lucros proporcionalmente à participação de cada um, no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral, nos prazos legais, o resultado social, então apurado, será partilhado entre os sócios, proporcionalmente à participação de cada um, no capital social, podendo entretanto por deliberação unânime, dar-lhe outra destinação.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/07/14


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MORTE DE SÓCIO.



A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, em parcelas sucessivas e corrigidas monetariamente, da seguinte forma: 20%(vinte por cento) no prazo de três meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50%(cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIO.

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, findos os quais será efetuado um balanço especial, para ser apurado o valor da participação do retirante, que lhe será pago da mesma forma prevista na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS.

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/ redução do Capital, designação/ destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alterações assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro – As reuniões dos sócios serão realizadas em qualquer época, mediante convocação de qualquer dos sócios, com antecedência de 05(cinco) dias, constando do instrumento convocatório o local, dia, hora e pauta de conclave.

Parágrafo segundo – As deliberações serão aprovadas por 2/3 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÕES.

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a gerência da sociedade, quer por lei especial ou por força de condenação criminal, ou mesmo por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou de suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa de concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O presente contrato foi redigido em 3(três) vias de igual teor e forma e valor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento que depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2011.

Linaldo Guimarães Chaves

Sônia Maria Silveira Chaves

Testemunhas:

Alessandra Mio da Gama

CPF 063.663.016-11

RG M- 12.309.688 SSP/MG

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/07/2014


Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Geraldo Antônio da Gama
CPF 156.598.106-59
RG M 449.655/SSP/MG

048/MG 24326
Euzébio
D. Leite

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

IDENTIDADE-RG
15440 SSP/MG

CPF
008.743.106-87

OBSERVAÇÕES
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS
ETCÉTERAS

FILIAÇÃO
ARNALDO ALVES CHAVES

LIGIA MENDES GUIMARAES
CHAVES

EXPEDICAO-CAU/RN
03/01/2011

ANO DE FORMALIZACAO
1996

TIPO SANCIONADO
A POSITIVO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
PRESIDENTE DO CAU/RN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei 12.778 de 31/12/2010

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Numero de Inscrição
008.743.106-87

Nome
LINALDO GUIMARAES CHAVES

Nascimento
10/08/1943

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/07/2014

[Signature]

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

REGISTRO GERAL MG-15.440

DATA DE EXPEDICAO 26/12/2011

NOME LINALDO GUIMARAES CHAVES

FILIAÇÃO ARNALDO ALVES CHAVES

NATURALIDADE LIGIA MENDES GUIMARAES CHAVES

JEQUITINHONHA-MG DATA DE NASCIMENTO 10/8/1943

DOC. ORIGEM/CAS. LV-12BAIX-FL-45

BELO HORIZONTE-MG

CPF 008743106-87

PIC-1225 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAUBR
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



NOME LINALDO GUIMARAES CHAVES

SEXO MASCULINO

NATURALIDADE JEQUITINHONHA/MG

DATA DE NASCIMENTO 10/08/1943

ASSINATURA

REGISTRO CAU Nº A25208-5

ARQUITETO E URBANISTA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REAL SERVICAO

Cartão de uso pessoal e intransferível!
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

EMISSÃO MAR/2010

CORREIOS



[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 104982014-88888186

Nome: LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE
SIMPLES LTDA

CNPJ: 14.003.186/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/04/2014.
Válida até 07/10/2014.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 23/09/2014
Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14003186/0001-47
Razão Social: LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Endereço: AV BRASIL 248 SALA 302 / SANTA EFIGENIA / BELO HORIZONTE /
MG / 30140-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063009473335685939

Informação obtida em 15/07/2014, às 11:33:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 23 10/12/2014

Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten notes in blue ink:
DUAS
Abm
D. D.

**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014
CONVITE Nº 006/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

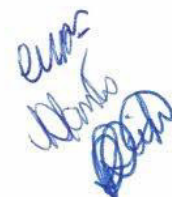
LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrito no CNPJ nº **14.003.186/0001-47**, por intermédio de seu representante legal o Arquiteto **LINALDO GUIMARÃES CHAVES**, portador da Carteira de Identidade nº **MG-15.440** e CPF nº **008.743.106-87**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2014.


LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ nº 14.003.186/0001-47

LINALDO G. CHAVES
ARQUITETO
C.A.U. 1593-8





DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, **ATESTA** que o representante Linaldo Guimarães Chaves, portador da RG nº MG-15.440, CPF nº 008.743.106-87 da empresa **Linaldo Chaves Arquitetura Sociedade Simples Ltda**, inscrita no CNPJ sob o número 14.003.186/0001-47, estabelecida, à Av. Brasil, nº: 248, Sala: 302 - Bairro Santa Efigênia, Cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, visitou o prédio da Câmara Municipal que será objeto de **Contratação de pessoa física ou jurídica para a Prestação de serviços de elaboração de Projetos complementares de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba**, atendendo o Convite nº 006/2014, Processo Licitatório nº 006/2014, sendo observados todos os dados e elementos que possam ter influência nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio Piracicaba, 07 de julho de 2014.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro


Lúcia Aparecida dos Santos
Membro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.003.186/0001-47
Certidão n°: 46580509/2014
Expedição: 10/04/2014, às 15:17:34
Validade: 06/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.003.186/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

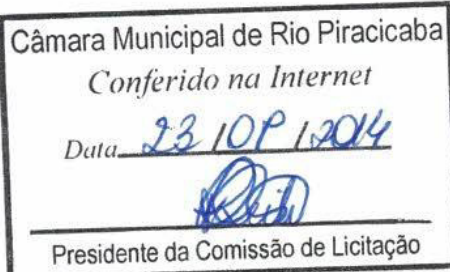
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnndt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 14.003.186/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:30:13 do dia 23/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2014.

Código de controle da certidão: **E0BB.09F9.433D.EF78**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p><i>Conferido na Internet</i></p> <p>Data <u>23 / 05 / 2014</u></p> <p></p> <p>Presidente da Comissão de Licitação</p>
--

Assinatura manuscrita



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/04/2014CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/07/2014

NOME: LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ/CPF: 14.003.186/0001-47

LOGRADOURO: AVENIDA BRASIL

NÚMERO: 248

COMPLEMENTO: SL 302,

BAIRRO: SANTA EFIGENIA

CEP: 30140900

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000060484696

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data: 23 10/1/2014

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
 Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

Confirmação de Autenticidade desta Certidão

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **1.924.670/2014**
 Emitida em: **15/07/2014** requerida às **13:34:34**

Número de Controle: **ABEKKJONKK**
 Validade: **14/08/2014**

Nome: **LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**
 CNPJ: **14.003.186.0001.47**
 Endereço: **AVE BRASIL, 248 - SALA: 302; - SANTA EFIGENIA - 30140-900 - BELO HORIZONTE - MG**
 Inscrição Municipal: **02972570019**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 23 10º 1 2014

 Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE
JUSTIÇA COMUM

134767

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVENDO CONTRA:

LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

BELO HORIZONTE, 08 de NOVEMBRO de 2013 - 12:48:03

MARIA DE FATIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

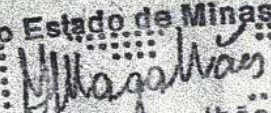
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.


Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FÓRUM LAFAYETTE
AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Maria de Fatima Magalhães Rocha
Escrivã Judicial
Assinatura mecânica autorizada pela Portaria nº 12

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/10/14


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 23 / 07 / 14

Presidente da Comissão de Licitação

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 165158

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTADA, ou vinculado ao **CNPJ: 14.003.186/0001-47**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- válida por 30 (trinta) dias;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Contagem(MG) = Contagem/MG;
 - Subseção Judiciária de Divinópolis(MG) = Divinópolis/MG;
 - Subseção Judiciária de Governador Valadares(MG) = Governador Valadares/MG;
 - Subseção Judiciária de Ipatinga(MG) = Ipatinga/MG;



Subseção Judiciária de Manhuaçu(MG) = Manhuaçu/MG;
Subseção Judiciária de Montes Claros (MG) = Montes Claros/MG;
Subseção Judiciária de Muriaé(MG) = Muriaé/MG;
Subseção Judiciária de Paracatu(MG) = Paracatu/MG;
Subseção Judiciária de Passos (MG) = Passos/MG;
Subseção Judiciária de Patos de Minas (MG) = Patos de Minas/MG;
Subseção Judiciária de Ponte Nova(MG) = Ponte Nova/MG;
Subseção Judiciária de Pouso Alegre (MG) = Pouso Alegre/MG;
Subseção Judiciária de Sete Lagoas(MG) = Sete Lagoas/MG;
Subseção Judiciária de São João Del Rei(MG) = São João Del Rei/MG;
Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso (MG) = São Sebastião do Paraíso/MG;
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni(MG) = Teófilo Otoni/MG;
Subseção Judiciária de Uberaba (MG) = Uberaba/MG;
Subseção Judiciária de Uberlândia (MG) = Uberlândia/MG;
Subseção Judiciária de Unaí(MG) = Unaí/MG;
Subseção Judiciária de Varginha(MG) = Varginha/MG;
Subseção Judiciária de Viçosa(MG) = Viçosa/MG;

Belo Horizonte/MG, 1hh3, 10/04/2014.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho,
CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 3501-1383. e-Mail: nucju.mg@trf1.jus.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba <i>Conferido na Internet</i> Data <u>23 / 07 / 14</u>  Presidente da Comissão de Licitação
--

*Outra
Assinatura
Reto*

 imprimir**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 165158 emitida via Internet às 15:39 horas do dia 10/04/2014.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, em nome de LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTADA, CNPJ: 14.003.186/0001-47".

Câmara Municipal de Rio Piracicaba <i>Conferido na Internet</i> Data <u>23 / 07 / 2014</u>  Presidente da Comissão de Licitação
--

2012

20/07/14



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT CARGO-FUNÇÃO

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A25208-5 LINALDO GUIMARAES CHAVES
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 14.003.186/0001-47 Contratante: LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Contrato: 01 Celebrado em 01/07/2014
Valor: R\$ 1.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado Ação Institucional:
Data de Início: 01/05/2013 Previsão de término: 01/12/2015

Observação:

Tipo do Vínculo: SÓCIO

Designação: arquiteto Sócio Proprietário

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA BRASIL
Nº: 248 Complemento: sala 302
Bairro: SANTA EFIGÊNIA
UF: MG CEP: 30140001 Cidade: BELO HORIZONTE
Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Quantidade: 10,00 Unidade: h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

responsabilidade técnica da Empresa Linaldo Chaves Arquitetura Sociedade Simples Ltda

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RLC 14 de JULHO de 2014
Local data

LINALDO GUIMARAES CHAVES - CPF: 008.743.106-87

LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ:

14.003.186/0001-47

LINALDO CHAVES ARQUITETURA
SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Av. Brasil, 248 - Sala 302

B. Santa Efigênia - CEP: 30.140-900

BELO HORIZONTE - MG

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado ao RRT para comprovação de quitação

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/07/2014

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Outra
Data
20/07/14

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2014
MODALIDADE CONVITE N.º 006/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa **LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, participante da Licitação nº **006/2014**, Modalidade Convite nº **006/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório **LINALDO GUIMARÃES CHAVES**, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2014.


LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ nº 14.003.186/0001-47

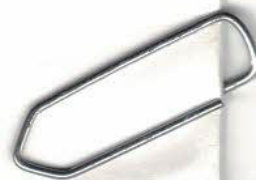
LINALDO G. CHAVES
ARQUITETO
C.A.U. 1593-8

Handwritten notes and signatures in blue ink at the bottom right corner.

~~Alto~~ ~~Alto~~ ~~Alto~~ / ~~Alto~~

12

13



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.834.824/0001-79
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/05/2007

NOME EMPRESARIAL
POWER ENGENHARIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R CASTELO BRANCO

NÚMERO COMPLEMENTO
361 LETRA: A;

CEP BAIRRO/DISTRITO
31.365-170 - ITATIAIA

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/07/2014** às **14:09:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014
CONVITE Nº 006/2014

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 006/2014, sob a Modalidade Convite nº 006/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **POWER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 08.834.824/0001-79, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2014.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2014.


Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco
CREA MG nº 73.913/D - CPF nº 859.329.306-91

POWER ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 08.834.824/0001-79



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIETÁRIA



ENDEREÇO:AV. SANTA TEREZINHA, Nº 620 SALA 02
CEP:31.360-000
BAIRRO:SANTA TEREZINHA
MUNICÍPIO:BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS

FREDERICO GUILHERME TENÓRIO DA SILVA FRANCO, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido aos 27/02/1974, portador da Carteira de Identidade número 73913-D, expedida pela CREA-MG e CPF número 859.329.306-91, residente e domiciliado à Rua Brasília número 71, Bairro Ouro Preto, – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.340.090

MARCELA TENÓRIO DA SILVA FRANCO, brasileira, solteira, universitária, nascida aos 23/07/1976, portador da Carteira de Identidade número MG-7.454.649 expedida pela SSP/MG e CPF número 012.343.546-32, residente e domiciliado à Rua Brasília número 71, Bairro Ouro Preto, – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.340.090

Resolvem:

Promover de comum acordo, a constituição de uma Sociedade Empresarial e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir definidas.

PRIMEIRA: Razão Social

A Empresa funcionará sob o nome de **POWER ENGENHARIA LTDA**;

SEGUNDA: Capital Social

O Capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas do valor de R\$10,00 (dez reais) cada e está totalmente integralizado, em moeda corrente do País, e estando dividido entre os sócios da seguinte forma:

FREDERICO GUILHERME TENÓRIO DA SILVA FRANCO	95%	95.000	QUOTAS	R\$ 95.000,00
MARCELA TENÓRIO DA SILVA FRANCO	5%	5.000	QUOTAS	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	100.000	QUOTAS	R\$100.000,00

TERCEIRA: Responsabilidade Societária:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art.1.052, CC/2002) não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais.

QUARTA: Transferências de Direitos Societários:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, CC/2002)

Parágrafo Único: - No caso de quaisquer dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, para que exerçam o seu direito de preferência de adquirirem as quotas oferecidas na proporção daquelas que possuem se não exercida a preferência conferida, poderá a sociedade, se assim julgarem conveniente os sócios remanescentes, proceder à apuração de haveres do sócio que se retira, pagando-lhe na conformidade do disposto na cláusula seguinte.

Confere com o Original e Dou Fé,

Rio Piracicaba 23 / 07 / 14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

CONTRATO DE CONSTITUICAO SOCIETARIA

CONTINUAÇÃO

QUINTA: OBJETIVO SOCIAL: A sociedade terá as seguintes atividades: Pavimentação em Geral, Saneamentos, Terraplenagem, Construção Civil, Aterros Sanitários, Locação de Equipamentos, Paisagismo, e Consultoria Técnica.

SEXTA: Sede Social, Filial:

A Empresa terá sua Sede à Av. Santa Terezinha, numero 820, sala 02-CEP-31.360-000 Bairro Santa Terezinha em Belo Horizonte-Estado de Minas Gerais, poderão entretanto, serem abertos e fechados escritórios, sucursais e filiais em qualquer ponto do território nacional.

SÉTIMA: Da Administração Societária

A administração da sociedade ficará sob a responsabilidade do sócio **FREDERICO GUILHERME TENÓRIO DA SILVA FRANCO** podendo exercer a atividade de conformidade com os dispositivos contidos no Código Civil, respeitadas as limitações contratuais, podendo separadamente, assinar documentos, cheques, firmar compromissos, pela sociedade representa-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único:

É vedado aos administradores, usarem o nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais bem como contrair obrigações a título gratuito tais como, avais e fianças, seja em favor de terceiros ou de si mesmos, sob pena de nulidade, subsistindo no caso de uso indevido da razão social, a responsabilidade pessoal e exclusiva na forma do que prescreve o parágrafo único do art. 1.015 do Código Civil.

OITAVA: Das Deliberações dos Sócios

As deliberações dos sócios serão tomadas, quando exigidas por lei ou pelo contrato social e suas alterações, por reunião, sendo tomadas, para as matérias adiante enumeradas neste contrato, por administradores que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social

NONA: Do Prazo de Duração e Início das Atividade

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades se dará após o registro na JUCEMG.

DÉCIMA: Da Sucessão

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um Balanço Especial, com a devida avaliação a preços correntes, na data do falecimento ou interdição ocorrida.

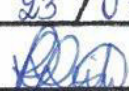
Os herdeiros do falecido ou interditado deverão, em 30 (trinta) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, devendo os sócios remanescentes, nessa última hipótese, proceder o pagamento dos haveres do falecido ou interditado, apurados no citado balanço, o que será feito em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice que refletir a maior variação da inflação no período, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

DÉCIMA PRIMEIRA: Dos Resultados

O exercício social é coincidente com o ano civil e pelo Balanço Patrimonial de 31 de Dezembro de cada ano, na proporção societária de cada um, serão distribuídos os lucros ou suportados os prejuízos correspondentes ao período, ou serão mantidos em suspenso, por deliberação da maioria.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 / 07 / 14


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



DÉCIMA SEGUNDA: Declaração de Não Impedimentos:

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art.1.011, par.1º CC/2002)

DÉCIMA TERCEIRA: Retirada Remuneratória Administrativa

Os sócios e o Administrador não Sócio administrado terá direito e uma retirada mensal a titulo de remuneração pela administração da sociedade, a ser deliberada de conformidade com os preceitos reguladores, podendo esta remuneração ser estendida a um dos sócios que vier a ter função de direção na sociedade, por deliberação dos signatários deste instrumento, tudo de conformidade com a legislação vigente;

DÉCIMA QUARTA: Casos Fortuitos ;

Os casos omissos e ou fortuitos não definidos neste Instrumento serão resolvidos de acordo com a Legislação em vigor, desde já, fica eleito, o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas.

E, pôr estarem justos e contratados, em plena harmonia e com pleno conhecimento de todos os fatos inerentes a esta Sociedade, assinam o presente contrato em 03 (treis) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, sendo uma via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e as demais devidamente anotadas e autenticadas para os arquivos da Sociedade.

Belo Horizonte, 07 DE Maio de 2007

Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco
FREDERICO GUILHERME TENÓRIO DA SILVA FRANCO

Marcela Tenório da Silva Franco
MARCELA TENÓRIO DA SILVA FRANCO

Testemunhas:


Ariadne Tenório da Silva Franco
Ariadne Tenório da Silva Franco
OAB/MG – 30.456

Robertha Tenório da Silva Franco
Robertha Tenório da Silva Franco
MG – 4.467.105

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 / 07 / 14

Inêz Aparecida Leite
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120784458-1	DATA: 22/05/2007
		PROTOCOLO: 071788999
#POWER ENGENHARIA LTDA#		
		<i>MARCELA TENÓRIO DA SILVA FRANCO</i> SECRETARIA GERAL

Julia
Paula
Abraão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial POWER ENGENHARIA LTDA -EPP
 Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120784458-1	CNPJ 08.834.824/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/05/2007	Data de Início de Atividade 22/05/2007
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo
 RUA CASTELO BRANCO 361 A - SANTA TEREZINHA CEP.: 31365170 BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
 PAVIMENTACAO EM GERAL, SANÉAMENTOS, TERRAPLANAGEM, CONSTRUCAO CIVIL, ATERROS SANITARIOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E CONSULTORIA TECNICA #

Capital Social CEM MIL REAIS R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado CEM MIL REAIS R\$ 100.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	

Sócios / Administrador				
CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
012.343.546-32	MARCELA TENORIO DA SILVA FRANCO	R\$ 5.000,00		SOCIO
859.329.306-91	FREDERICO GUILHERME TENORIO DA SILVA FRANCO	R\$ 95.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO

Status xxxxxxx	Situação ATIVA
Último Arquivamento 16/05/2011	Número 4616289
Ato 223 - BALANCO	

NADA MAIS#

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 107 114

Inês Aparecida Leite
 Diretora Geral

BELO HORIZONTE, 20 Maio 2011 16:07



117401.099-4

Marinelly de Paula Bompim
 MARINELLY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

AA 0478963



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

POWER ENGENHARIA LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA

CONSTITUIÇÃO/FUNDAÇÃO

CNPJ/MF Nº
NIRE JUCEMG

ENDEREÇO
BAIRRO
MUNICÍPIO

22/MAIO/2007

08.834.824/0001-79

3120784458-1- 22/05/2007

RUA CASTELO BRANCO, Nº 361-A CEP: 31.365.170

SANTA TEREZINHA

BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

FREDERICO GUILHERME TENÓRIO DA SILVA FRANCO, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido aos 27/02/1974, portador da Carteira de Identidade número MG 73913-D, expedida pelo CREA-MG e CPF número 859.329.306-91, residente e domiciliado à Rua Brasília número 71, Bairro Ouro Preto, - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.340.090

MARCELA TENÓRIO DA SILVA FRANCO, brasileira, solteira, universitária, nascida aos 23/07/1976, portadora da Carteira de Identidade número MG-7.454.649 expedida pela SSP/MG e CPF número 012.343.546-32, residente e domiciliada à Rua Brasília, número 71, Bairro Ouro Preto, - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.340.090, únicos sócios da Empresa **POWER ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Av. Santa Terezinha, 820 Sala 02, no Bairro Santa Terezeinha, CEP nº 31.360.000 na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com CNPJ/MF nº 08.834.824/0001-79 e registrada na JUCEMG sob o nº 3120784458-1 em 22/05/2007 e primeira alteração em 10/10/2007 sob o nº 458215.

Resolvem:

Promover de comum acordo, a primeira alteração Contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir definidas.

1ª) Alteração do Objeto Social:

Exclui-se do Objetivo Social, a atividade de **Paisagismo**, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social de Constituição.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: Razão Social

A Empresa continuará a funcionar sob o nome de **POWER ENGENHARIA LTDA**;

SEGUNDA: Capital Social

O Capital social continua sendo de R\$100.000,00 (cem mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas do valor de R\$10,00 (dez reais) cada e está totalmente integralizado, em moeda corrente do País, e estando dividido entre os sócios da seguinte forma:

FREDERICO GUILHERME TENÓRIO DA SILVA FRANCO	95%	95.000	QUOTAS	R\$ 95.000,00
MARCELA TENÓRIO DA SILVA FRANCO	5%	5.000	QUOTAS	\$ 5.000,00
TOTAL	100%	100.000	QUOTAS	100.000,00

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 107 / 14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Over
[Handwritten signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA

CONTINUAÇÃO

TERCEIRA: Responsabilidade Societária:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art.1.052, CC/2002) não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais.

QUARTA: Transferências de Direitos Societários:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, CC/2002)

Parágrafo Único: - No caso de quaisquer dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, para que exerçam o seu direito de preferência de adquirirem as quotas oferecidas na proporção daquelas que possuam se não exercida a preferência conferida, poderá a sociedade, se assim julgarem conveniente os sócios remanescentes, proceder à apuração de haveres do sócio que se retira, pagando-lhe na conformidade do disposto na cláusula seguinte.

QUINTA: OBJETIVO SOCIAL: A sociedade terá as seguintes atividades: Pavimentação em Geral, Saneamentos, Terraplenagem, Construção Civil, Aterros Sanitários, Locação de Equipamentos, e Consultoria Técnica.

SEXTA: Sede Social, Filial:

A Empresa fica doravante, estabelecida com sua sua Sede à Castelo Branco, nº 361-A CEP-31.360-175 Bairro Santa Terezinha em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo a qualquer tempo, instalar Filiais, escritórios, sucursais e áreas para viabilizar suas atividades, em qualquer ponto do território nacional.

SÉTIMA: Da Administração Societária

A administração da sociedade ficará sob a responsabilidade do sócio **FREDERICO GUILHERME TENÓRIO DA SILVA FRANCO** podendo exercer a atividade de conformidade com os dispositivos contidos no Código Civil, respeitadas as limitações contratuais, podendo separadamente, assinar documentos, cheques, firmar compromissos, pela sociedade representa-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único:

É vedado aos administradores, usarem o nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais bem como contrair obrigações a título gratuito tais como, avais e fianças, seja em favor de terceiros ou de si mesmos, sob pena de nulidade, subsistindo no caso de uso indevido da razão social, a responsabilidade pessoal e exclusiva na forma do que prescreve o parágrafo único do art. 1.015 do Código Civil.

OITAVA: Das Deliberações dos Sócios

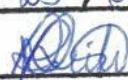
As deliberações dos sócios serão tomadas, quando exigidas por lei ou pelo contrato social e suas alterações, por reunião, sendo tomadas, para as matérias adiante enumeradas neste contrato, por administradores que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social

NONA: Do Prazo de Duração e Início das Atividade

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades se dará a partir da data do registro do Contrato Social no órgão competente, e da obtenção do CNPJ/MF.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 / 07 / 14


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral



SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA

CONTINUAÇÃO



DÉCIMA: Da Sucessão

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um Balanço Especial, com a devida avaliação a preços correntes, na data do falecimento ou interdição ocorrida. Os herdeiros do falecido ou interditado deverão, em 30 (trinta) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, devendo os sócios remanescentes nessa última hipótese, proceder ao pagamento dos haveres do falecido ou interditado, apurados no citado balanço, o que será feito em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice que refletir a maior variação da inflação no período, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

DÉCIMA PRIMEIRA: Dos Resultados

O exercício social é coincidente com o ano civil e pelo Balanço Patrimonial de 31 de Dezembro de cada ano, na proporção societária de cada um, serão distribuídos os lucros ou suportados os prejuízos correspondentes ao período, ou serão mantidos em suspenso, por deliberação da maioria.

DÉCIMA SEGUNDA: Declaração de Não Impedimentos:

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, par. 1º CC/2002)

DÉCIMA TERCEIRA: Retirada Remuneratória Administrativa

Os sócios e o Administrador não Sócio terão direito a uma retirada mensal a título de remuneração pela administração da sociedade, a ser deliberada de conformidade com os preceitos reguladores, podendo esta remuneração ser estendida a um dos sócios que vier a ter função de direção na sociedade, por deliberação dos signatários deste instrumento, tudo de conformidade com a legislação vigente;

DÉCIMA QUARTA: Casos Fortuitos ;

Os casos omissos e ou fortuitos não definidos neste Instrumento serão resolvidos de acordo com a Legislação em vigor, desde já, fica eleito, o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas. E, pôr estarem justos e contratados, em plena harmonia e com pleno conhecimento de todos os fatos inerentes a esta Sociedade, assinam o presente contrato em 03 (treis) vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha, sendo uma via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e as demais devidamente anotadas e autenticadas para os arquivos da Sociedade.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2008

Frederico Guilherme T. S. Franco
FREDERICO GUILHERME TENÓRIO DA SILVA FRANCO

Marcela Tenório da Silva Franco
MARCELA TENÓRIO DA SILVA FRANCO

Testemunha

Edison Faria
Edison Faria
CI-MG.1518.901
CPF/MF 010.322.596-04

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/07/14

Inês Aparecida Leite
Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Supra
Diada
Admito



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO CONSOLIDADA**

POWER ENGENHARIA LTDA -EPP

Rua Castelo Branco n° 361 – A, Bairro Santa Terezinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.365-170.

CNPJ 08.834.824/0001-79

Contrato Social	JUCEMG	22/05/2007	3120784458-1
1ª Alteração Contratua	JUCEMG	10/10/2007	458215
2ª Alteração Contratua	JUCEMG	12/12/2008	4063472

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 27/02/1974, portador da carteira de identidade MG 73913-D expedida pelo CREA-MG e CPF 859.329.306-91; residente e domiciliado nesta capital à Rua Brasília, n.º 71, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG – CEP 31.340-090;

Marcela Tenório da Silva Franco, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/07/1976, portadora da carteira de identidade MG-7.454.649 expedida pela SSP/MG e CPF 012.343.546-32, residente e domiciliada nesta capital à Rua Brasília, n.º 71, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG – CEP 31.340-090;

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada, denominada: “**Power Engenharia Ltda -EPP**”, registrada na JUCEMG conforme acima descrito, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social da sociedade que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), integralizado em moeda corrente do país, aumenta nesta data para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco	14.250	142.500,00	95,00
Marcela Tenório da Silva Franco	750	7.500,00	5,00
Total	15.000	150.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

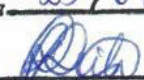
Pelo presente instrumento, os sócios, reformulam o contrato social, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A Sociedade gira sob a denominação “**Power Engenharia Ltda -EPP**”, e tem sede a Rua Castelo Branco n° 361 – A, Bairro Santa Terezinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.365-170.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/07/14



Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto a atividade: Pavimentação em geral, Saneamentos, Terraplenagem, Construção Civil, Aterros Sanitários, Locação de Equipamentos, e Consultoria Técnica.

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social da sociedade é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco	14.250	142.500,00	95,00
Marcela Tenório da Silva Franco	750	7.500,00	5,00
Total	15.000	150.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade cabe ao sócio **Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco**, que assina isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Os sócios decidem de comum acordo a não efetuarem retiradas Pró – Labore fazendo somente a distribuição dos resultados positivos que serão estabelecidas de comum acordo entre os sócios e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁSULA SETIMA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queira, adquiri-las.

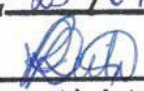
Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLAUSULA OITAVA – FALECIMENTO DOS SOCIOS

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolvera, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 / 07 / 14


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral


DIRETORA GERAL

CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por ¾ dos sócios-quotistas, para este fim convocados.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-á na omissão do diploma legal nomeado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

Os Sócios e Administrativos declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, 1º, da Lei 10.106/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Belo Horizonte, 19 de Janeiro de 2012.

Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco
Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco

Marcela Tenório da Silva Franco
Marcela Tenório da Silva Franco

Testemunhas:

Otto Vicente Andrade Lima
Otto Vicente Andrade Lima
M-3.137.978 SSP-MG

Eliete Colini Ferreira Lima
Eliete Colini Ferreira Lima
M-2.267.864 SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4762291
EM 30/01/2012
#POWER ENGENHARIA LTDA -EPP#

PROTOCOLO: 12/001.355-0

AE0928706

[Assinatura]
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 / 07 / 14

[Assinatura]
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Assinatura]
CUIAF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 147882014-88888824

Nome: POWER ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 08.834.824/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/05/2014.

Válida até 02/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

<http://www.010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 23/10/2014

Presidente da Comissão de Licitação

Assinatura manuscrita
1/2
OMF

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08834824/0001-79
Razão Social: POWER ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA CASTELO BRANCO 361 A / ITATIAIA / BELO HORIZONTE / MG / 31365-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2014 a 22/07/2014

Certificação Número: 2014062307300978532880

Informação obtida em 10/07/2014, às 14:24:18.


A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014
CONVITE Nº 006/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa POWER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.834.824/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco, portador da Carteira de Identidade nº 73.913/D CREA MG e do CPF nº 859.329.306-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2014.


Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco
CREA MG nº 73.913/D - CPF nº 859.329.306-91

POWER ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 08.834.824/0001-79





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararpiracicaba.mg.gov.br
camararp@camararpiracicaba.mg.gov.br




DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, **ATESTA** que o representante Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco, portador da RG nº 73.913/D CREA MG, CPF nº 859.329.306-91 da empresa **Power Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o número 08.834.824/0001-79, estabelecida, à Rua Castelo Branco, 361A, Bairro Itatiaia, Cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, visitou o prédio da Câmara Municipal que será objeto de **Contratação de pessoa física ou jurídica para a Prestação de serviços de elaboração de Projetos complementares de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba**, atendendo o Convite nº 006/2014, Processo Licitatório nº 006/2014, sendo observados todos os dados e elementos que possam ter influência nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio Piracicaba, 03 de julho de 2014.


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro


Lúcia Aparecida dos Santos
Membro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POWER ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.834.824/0001-79

Certidão n°: 43067123/2014

Expedição: 19/02/2014, às 10:52:15

Validade: 17/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POWER ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.834.824/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 23/08/2014

Presidente da Comissão de Licitação

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **POWER ENGENHARIA LTDA - ME**
CNPJ: **08.834.824/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:35:26 do dia 06/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2014.

Código de controle da certidão: **6754.7059.D603.1F23**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>23 10 7 2014</u>  Presidente da Comissão de Licitação

Assinatura manuscrita



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/05/2014

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/08/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: POWER ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001091048.00-87

CNPJ/CPF: 08.834.824/0001-79

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CASTELO BRANCO

NÚMERO: 361

COMPLEMENTO: LETRA A,

BAIRRO: ITATIAIA

CEP: 31365170

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000061258126

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data: 23 10º 1 2014

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
 Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **1.860.751/2014**
 Emitida em: **24/06/2014** requerida às **09:18:56**

Número de Controle: **ABEGEFOMRJ**
 Validade: **24/07/2014**

Nome: **POWER ENGENHARIA LTDA - ME**
 CNPJ: **08.834.824.0001.79**
 Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 361 - SANTA TEREZINHA - 31365-170 - BELO HORIZONTE - MG
 Inscrição Municipal: **02203300013**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 23 10/1/2014

Presidente da Comissão de Licitação



70266 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial e do Processo Judicial Eletrônico (PJe), nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:
POWER ENGENHARIA LTDA - ME

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAS AQUI MENCIONADAS.

BELO HORIZONTE, 15 de MAIO de 2014 - 11:54:31

MARIA DE FATIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento conjunto nº 12/2010

FÓRUM LAFAYETTE

AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 / 07 / 2014

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Stamp: Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Maria de Fatima Magalhães Rocha, Escrivã Judicial, a manobra autorizada pela Portaria 2269/CGJ/2012

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO



SEVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 017792/2014.

VALIDA ATE 31 DE JULHO DE 2014

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO ATE A PRESENTE DATA. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICACAO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APOS A DATA DE SUA EXPEDICAO. * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO *****

RAZAO SOCIAL: POWER ENGENHARIA LTDA
ENDERECO: RUA CASTELO BRANCO, 361 A SANTA TEREZINHA
BELO HORIZONTE - MG CEP: 31365170
CNPJ: 08.834.824/0001-79 PROCESSO: 13480107
REGISTRO NO CREA-MG: 039811 EXPEDIDO EM: 03/08/2007
CAPITAL SOCIAL: R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----
NOME: FREDERICO GUILHERME TENORIO DA SILVA FRANCO
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 03/08/2007
CARTEIRA: 73913/D EXPEDIDA EM 10/01/2001 PELO CREA-MG
RNP: 1402568339

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
EMPREENDIMENTOS NORTE SUL LTDA
ELELSEG - ELETRONICA DE SEGURANCA LTDA ME

----- OBJETIVO SOCIAL: -----
PAVIMENTACAO EM GERAL, SANEAMENTOS, TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO CIVIL, ATERROS SANITARIOS, LOCAAO DE EQUIPAMENTOS E CONSULTORIA TECNICA. * * * * *

----- RESTRICOES: -----
EMPRESA REGISTRADA NESTE CONSELHO PARA EXERCER AS ATIVIDADES TECNICAS CONS TANTES EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL,EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUICOES DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO. * * * * *

----- RESSALVAS -----
----- continua ...

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 23 / 07 / 14
Ribe
Presidente da Comissão de Licitação

*Quil
Abm
Ribe*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NUMERO: 017792/2014.

VALIDA ATÉ 31 DE JULHO DE 2014

 CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS
 INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE
 REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 017792/2014. FONE PARA CONTATO 0800-0312732.
 EMITIDA EM: 11 DE JULHO DE 2014 * * * * *

 É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A
 FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO,
 SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
 Data 23 / 07 / 14

 Presidente da Comissão de Licitação

*Outra
 Aberto
 Data*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -
NUMERO: 019246/2014

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2015

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AINDA ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
 ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: FREDERICO GUILHERME TENORIO DA SILVA FRANCO
 CARTEIRA: MG-73913/D REGISTRO: 04.9.0000073913 RNP: 1402568339
 DATA DO REGISTRO: 10/01/2001
 REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0000000067 NO PERÍODO DE: 05/01/2000 A 05/01/2001
 CPF: 859.329.306-91
 ENDEREÇO: RUA BRASILEIRA, 71 - CASA
 BAIRRO: OURO PRETO - BELO HORIZONTE - MG
 CEP: 31.340-090

----- FORMAÇÃO -----

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 03/12/1999
 ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

 ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS - CERTIDÃO-VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 019246/2014. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 23 DE ABRIL DE 2014 * * * * *

 É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 1 DE 1

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
 Data 23 / 07 / 14

 Presidente da Comissão de Licitação

Assinatura manuscrita



CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1800 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732



CERTIDAO: 002.460/06 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:

NOME : FREDERICO GUILHERME TENORIO DA SILVA FRANCO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000073913
ATRIBUICOES:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

CONTRATADA : EMPREENDIMENTOS NORTE SUL LTDA

REGISTRO: 24003

NRO DA ART : 1-3095323800 DATA ANOTACAO : 16/05/2006 DATA BAIXA : 09/10/2005
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : DAMARQ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : SEDE DO MUNICIPIO
PROPRIETARIO : DAMARQ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CIDADE : MONTES CLAROS - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34450 CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS
QUANTIFICACAO : 30,00 UNIDADES
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 186.000,00
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO :
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXECUCAO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DE 30
CASAS POPULARES PADRAO A COM 46M2

BELO HORIZONTE, 17 DE MAIO DE 2006

Gustavo de Souza Lulii
Atendimento
INSPETORIA DE BELO HORIZONTE
CREA-MG

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23/07/2014


Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

ATESTADO TÉCNICO

Damarq Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.624.854/0001-11, estabelecida à Av. Guarapari, 770 – sala 11 – Santa Amélia – BH – MG, vem atestar com base em nosso contrato de serviços a firma ENS – Empreendimentos Norte Sul Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.028.664/0001-27, estabelecida à Rua Castelo Branco, 219, executou em nossa obra na cidade de Montes Claros sob a responsabilidade técnica do engenheiro Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco, CREA 73913/D, a execução de 30 (trinta) casas populares padrão A com 46m2 construídas nas seguintes etapas:

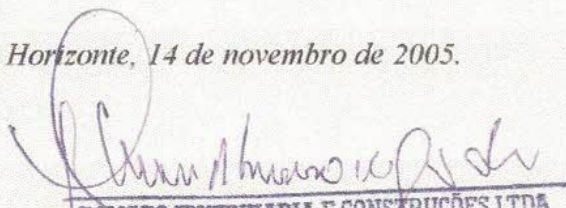
- Limpeza do terreno;
- Fundações em concreto;
- Alvenaria em tijolos cerâmicos;
- Revestimentos interno e externo;
- Laje pré-fabricada – forro;
- Esquadrias metálicas;
- Piso em ardósia;
- Telhado colonial duas águas;
- Pintura em látex e esmalte.

CREA-MG	
VINCULADO À CERTIDÃO	
Nº	2460/06
EXPEDIDA EM	17 / 05 / 06
ASS.	
FLS.	02

Prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias;

Período de 10 de abril de 2005 a 09 de outubro de 2005 – conforme as normas técnicas e específicas constantes em nosso contrato.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2005.

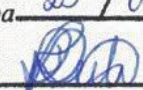

DAMARQ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Marcus Ribeiro de Godoi
Engenheiro Civil
CREA 29628/D

38 624 854/0001-11

DAMARQ ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.
Av. Guarapari, 770 - Sala 07
Bairro Santa Amélia - CEP 31560-300
BELO HORIZONTE - MG

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 23 / 07 / 2014


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

DAMARQ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
AV. GUARAPARI, 770 - SALA 19
WORKSHOP - PAMPULHA - BHTE
CEP 31560-300 - FONE/FAX: (31) 441-8989
e-mail: conves@net-em.com.br



ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2014
MODALIDADE CONVITE N.º 006/2014

**DECLARAÇÃO
RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A empresa **POWER ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº 08.834.824/0001-79, abaixo assinada, participante da Licitação nº 006/2014, Modalidade Convite nº 006/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2014.


Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco
CREA MG nº 73.913/D - CPF nº 859.329.306-91
POWER ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 08.834.824/0001-79





~~Albino~~

Albino

Albino

EMPC



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.742.155/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2001
NOME EMPRESARIAL VPM - ASSESSORIA TCNICA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 82.19-9-01 - Fotocópias 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R GENERAL CARNEIRO	NÚMERO 594	COMPLEMENTO
CEP 35.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURVELO
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/01/2014** às **11:45:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/01/2014

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Assessoria Técnica

www.vpmassessoria.com

vpmtec@yahoo.com.br

(31) 32415675



Rua General Carneiro, 594 – Cep.: 35.790-000 – Centro – Curvelo/MG – Telefone (31) 9941 1264

**ANEXO IV - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014
CONVITE Nº 006/2014**

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 006/2014, sob a Modalidade Convite nº 006/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante VPM ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ 04.742.155/0001-54, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Curvelo, 18 de julho de 2014.

VPM ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

Vitor Pires Matoso

Vitor Pires Matoso

Diretor Técnico
VPM Assessoria Técnica Ltda.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

GERALDO PEREIRA MATOSO, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado à Fazenda Meleiro, Zona Rural dos municípios de Curvelo e Felixlândia, no Km 23 da Mg 259, portador do documento de identidade M-649.874-SSP/MG, em 16.04.1973, CPF - 066.863.976-87 e ANTÔNIA NORMA PIRES MATOSO, brasileira, casada, aposentada, residente à rua General Carneiro 594- Centro-Curvelo-MG, portador do documento de identidade M-37.434 - SSP/MG, em 21.05.1973, CPF -547.640.686-72, por este instrumento, resolvem, na melhor forma de direito constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1º A sociedade girará sob a denominação social de - VPM- Assessoria Técnica Ltda, a sua sede na Cidade de Curvelo-Mg, à rua General Carneiro, 594 - Centro
 - 2º O objetivo da sociedade é a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na montagem, elaboração, execução e acompanhamento de convênios, contratos, projetos, licitações, estudos, obras, emissão de laudos técnicos, treinamentos profissionalizante, implantação de conselhos, engenharia civil e agropecuária.
 - 3º O prazo de duração da sociedade será indeterminado, podendo entretanto, ser dissolvida a qualquer tempo, se assim deliberarem os sócios e o início das atividades será em 15 Outubro de 2001.
 - 4º O capital social é de R\$2.000,00 (dois mil reais) dividido em 2.000 cotas de R\$1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, na data do arquivamento do presente contrato.
 - 5º O sócio GERALDO PEREIRA MATOSO, subscreve e integraliza 1.000 (mil cotas) de R\$1,00(um real) cada uma e a sócia ANTÔNIA NORMA PIRES MATOSO, subscreve e integraliza 1.000 (mil cotas) de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas
- | | |
|---|-----------------------|
| GERALDO PEREIRA MATOSO, 1.000 cotas de R\$1,00..... | R\$1.000,00 |
| ANTÔNIA NORMA PIRES MATOSO, 1.000 cotas de R\$1,00..... | R\$1.000,00 |
| TOTAIS..... | 2.000.....R\$2.000,00 |

- 6º A responsabilidade dos sócios, na forma da lei é limitada ao valor do capital social.
- 7º A gerência e administração da sociedade, será exercida pelo sócio, GERALDO PEREIRA MATOSO, que poderá, no interesse da sociedade, firmar todos e qualquer documentos que se fizerem necessários, esclarecendo-se, entretanto, que a denominação social, em hipótese alguma poderá ser utilizada em negócios de favor, seja em benefício de terceiros ou dos próprios contratante.
- 8º A sociedade não se dissoloverá por morte de um dos contratantes, ficando os herdeiros do contratante falecido, em comum, os direitos das cotas, até que por inventário ou partilha, seja determinado a quem elas pertencerão.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 21/07/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Matoso

Matoso

Matoso

[Handwritten mark]



9º Para suas despesas particulares, e a título de PRO-LABORE, somente o sócio GERALDO PEREIRA MATOSO, receberá mensalmente uma importância variável de acordo com a deliberação dos sócios, cujo piso será de um salário mínimo nacional, que será levado a débito de uma conta de despesas gerais.

10º A responsabilidade técnica pela prestação de serviço de engenharia civil e agropecuária, ficarão a cargo do engenheiro civil e técnico agrícola e serão contratados pela empresa.

11º A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las onde e quando lhes convier.

12º Anualmente em 31 de Dezembro de cada ano, será realizado um balanço geral dos negócios sociais e os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios proporcionalmente a cota de capital de cada um.

13º Os sócios declaram que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas no N. III do Art. 38 da Lei Federal N. 4.726 de 13.07.1965.

14º Os sócios elegem o fórum de comércio de Curvelo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, mesmo no caso de mudança de domicílio de algum dos sócios.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas, abaixo também assinadas.

CURVELO-MG, 08 DE OUTUBRO DE 2001

+ *Geraldo Pereira Matoso*
GERALDO PEREIRA MATOSO

Antônia Norma Pires Matoso
ANTÔNIA NORMA PIRES MATOSO



TESTEMUNHAS

João Maurício da Cunha
JOÃO MAURÍCIO DA CUNHA - CPF-158334536 15

Suelam de Oliveira Silva
SUELEM DE OLIVEIRA SILVA - 781.68556-68

Protocolo nº 2001/119
Livro nº 24
Registro nº 3.281, fls. 88
do Livro An. 26 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Curvelo, 08 de Outubro de 2001
Sely Mendes Ribeiro Alves
OFICIAL INTERINA - *[Assinatura]*

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 21/10/2001

[Assinatura]
Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - SEDE
SEDE - BELO HORIZONTE



13/967.185-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206820530

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **VPM ASSESSORIA TECNICA LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J13337770319

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Vitor Aires Bastos

Assinatura: [Handwritten Signature]

Telefone de Contato: (31) 9941.1264

CURVELO
Local

16 Dezembro 2013

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Alberto Vieira Filho
Analista de Gestão Registro Empresarial
MASP. 1150518-7

14/01/2014
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em fi

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 5209874
EM 15/01/2014
VPM ASSESSORIA TECNICA LTDA -ME

PROTOCOLO: 13/967.185-4



5º Exigência

Vogal

Alberto Vieira Filho
Analista de Gestão Registro Empresarial
MASP. 1150518-7

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Conferido na Internet

Data: 23/07/2014

Presidente

citação

Certifico que este documento da empresa VPM ASSESSORIA TECNICA LTDA -ME, Nire: 3120682053-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5209874 em 15/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/967.185-4 e o código de segurança RosN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



2/4

VPM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VÍTOR PIRES MATOSO, brasileiro, natural de Curvelo/MG, solteiro, nascido em 26 de março de 1972, Projetista, portador do CPF nº 635.656.336-20 e da Carteira de Identidade nº MG-4.317.927 expedida pela SSP/MG em 25/02/2010, residente à Rua Reynaldo Smith Camargos, 362, esquina com Rua dos Expedicionários, 906 – Apto 301 – Santa Amélia – Belo Horizonte/MG, Cep: 31.555-290 e,

GERALDO PIRES MATOSO, brasileiro, natural de Curvelo/MG, nascido em 04 de maio de 1939, casado em comunhão universal de bens, produtor rural, portador do CPF nº 066.863.976-87 e da Carteira de Identidade nº M-649.874 expedida pela SSP/MG em 16/04/1973, residente e domiciliado em Curvelo/MG, à Fazenda Meleiro, Zona Rural, Cep: 35.790-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **VPM ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-ME**, CNPJ 04.742.155/0001-54, registrada na Junta Comercial sob nº 3120682053-0, na data de 29/08/2003 em sua 2ª (segunda) alteração, resolvem neste ato alterar o referido contrato social, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação social, sede, objeto e prazo de duração:

Parágrafo Primeiro – Continua a sociedade sob a denominação 'VPM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME, estabelecida à Rua General Carneiro, 594 – Centro – Curvelo/MG – CEP: 35.790-000.

Parágrafo Segundo - No objeto da sociedade serão acrescentados os serviços de cópias, digitalizações, impressões, encadernações e serviços de topografia, passando a ter a seguinte redação: comércio varejista de equipamentos de informática, reparação e manutenção de equipamentos de informática, prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na montagem, elaboração, execução e acompanhamento de convênios, contratos, projetos, licitações, estudos, obras, emissões de laudos técnicos, treinamentos profissionalizantes, implantação de conselhos, engenharia civil, topográfica, ambiental e agropecuária, além de serviços de cópias, digitalização, impressões e encadernação.

Parágrafo Terceiro – A sociedade continua com seu prazo de duração por tempo indeterminado, com todas as disposições do presente instrumento, subordinadas à legislação comercial, tendo suas atividades com início em 25 de outubro de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do capital social e das quotas:

O capital que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalmente já integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, é elevado para R\$ 26.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em 26.000 quotas de igual valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo o aumento integralizado em bens tangíveis conforme segue:

PRODUTO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Ploter HP 510	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Ploter HP 1050	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Ploter HP 4500	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Ploter HP 4000	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Total			R\$ 24.000,00

VÍTOR PIRES MATOSO, com 25.000 quotas, num valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representando 96,15% (noventa e seis vírgula quinze por cento) do capital social e

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 23 / 10 / 2014
 Presidente da Comissão de Licitação

Certifico que este documento da empresa VPM ASSESSORIA TECNICA LTDA -ME, Nire: 3120682053-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5209874 em 15/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 13/967.185-4 e o código de segurança RosN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

GERALDO PEREIRA MATOSO, com 1.000 quotas, num valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), representando 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento), do capital social da empresa integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Vítor Pires Matoso com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VPM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob a denominação social de **VPM ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-ME**, sob o nº CNPJ 04.742.155/0001-54, NIRE nº 3120682053-0, com sede à Rua General Carneiro, 594 – Centro – Curvelo/MG - CEP: 35.790-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem como objetivo social o comércio varejista de equipamentos de informática, reparação e manutenção de equipamentos de informática, prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na montagem, elaboração, execução e acompanhamento de convênios, contratos, projetos, licitações, estudos, obras, emissões de laudos técnicos, treinamentos profissionalizantes, implantação de conselhos, engenharia civil, topográfica, ambiental e agropecuária, além de serviços de cópias, digitalização, impressões e encadernação.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da empresa é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) divididos em 26.000 quotas de igual valor nominal de R\$ 1,00 (um real), distribuídas da seguinte forma:

VÍTOR PIRES MATOSO possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representando 96,15% (noventa e seis vírgula trinta e um por cento) do capital social e,

GERALDO PEREIRA MATOSO possuidor de 1000 (hum mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada num total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) representando 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento) do capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Vítor Pires Matoso com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Quotas

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 23 / 07 / 2014

Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA SÉTIMA – A título de pró-labore o sócio **Vitor Pires Matoso** retirará mensalmente a quantia que forem deliberadas, quantia esta que poderá ser majorada a qualquer tempo, até o limite máximo para retirada fixado pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, por simples deliberação dos quotistas, não cabendo no caso, nenhuma alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, serão pagas em 10 (dez) parcelas mensais e iguais, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias contados da data do falecimento ou da interdição. Se o falecimento ou a interdição ocorrer dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de realização do último balanço, deverá ele ser tomado como base para pagamento dos haveres do falecido ou interdito, levando-se em conta do período decorrido após a sua realização e observada à respectiva proporção.

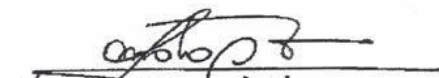
Parágrafo único – Se qualquer cotista desejar se desligar da sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos em conformidade com o disposto na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Curvelo (MG), 04 de novembro de 2013.


VÍTOR PIRES MATOSO
Sócio-Administrador


GERALDO PEREIRA MATOSO
Sócio


Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 23/10/2014

Presidente da Comissão de Licitação

0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 23/07/2014

Presidente da Comissão de Licitação

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5209874
EM 15/01/2014
VPM ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME
PROTÓCOLO: 13/967.185-4
AH1087220


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Certifico que este documento da empresa VPM ASSESSORIA TECNICA LTDA -ME, Nire: 3120682053-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5209874 em 15/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/967.185-4 e o código de segurança RosN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 195702014-88888155
Nome: VPM - ASSESSORIA TCNICA LTDA - ME
CNPJ: 04.742.155/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/07/2014.
Válida até 12/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04742155/0001-54

Razão Social: VPM ASSESSORIA TECNICA LTDA

Endereço: RUA GAL CARNEIRO 594 / CENTRO / CURVELO / MG / 35790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014

Certificação Número: 2014070706124948218028

Informação obtida em 16/07/2014, às 07:27:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Assessoria Técnica

www.vpmassessoria.com

vpmtec@yahoo.com.br

(31) 32415675



Rua General Carneiro, 594 – Cep.: 35.790-000 – Centro – Curvelo/MG – Telefone (31) 9941 1264

**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014
CONVITE Nº 006/2014**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: PL 006/2014 - CC 006/2014

VPM ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ 04.742.155/0001-54, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vitor Pires Matoso, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.317.972 e do CPF nº 635.656.336-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curvelo, 18 de julho de 2014.

VPM ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

Vitor Pires Matoso


Vitor Pires Matoso
Diretor Técnico
VPM Assessoria Técnica Ltda.




DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, **ATESTA** que o representante Vitor Pires Matoso, portador da RG nº MG-4.317.972, CPF nº 635.656.336-20 da empresa **VPM Assessoria Técnica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o número 04.742.155/0001-54, estabelecida, à Rua General Carneiro, 594, Centro, Cidade de Curvelo/Minas Gerais, visitou o prédio da Câmara Municipal que será objeto de **Contratação de pessoa física ou jurídica para a Prestação de serviços de elaboração de Projetos complementares de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba**, atendendo o Convite nº 006/2014, Processo Licitatório nº 006/2014, sendo observados todos os dados e elementos que possam ter influência nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio Piracicaba, 15 de julho de 2014.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro


Lúcia Aparecida dos Santos
Membro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VPM - ASSESSORIA TCNICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 04.742.155/0001-54
 Certidão n°: 52237793/2014
 Expedição: 16/07/2014, às 07:24:36
 Validade: 11/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VPM - ASSESSORIA TCNICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.742.155/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 23/07/2014

Presidente da Comissão de Licitação

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Handwritten signatures and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VPM - ASSESSORIA TCNICA LTDA - ME
CNPJ: 04.742.155/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:21:10 do dia 16/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2015.

Código de controle da certidão: **16D8.F3D9.0F0D.FD14**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 23/10/2014

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE
CURVELO
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Número de Controle:
16826

Validador:
A46C90

Assinatura Eletrônica:
EED10193.1E8A102E.0CDC4B3A.7A25662B

Link de verificação:
<http://sistemaweb.memory.com.br/modulos/aceso/untacesso.php?entidade=99K7P1&modulo=VALCERTD>

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social:
22806 - VPM ASSESSORIA TECNICA LTDA

CNPJ/CPF:
04.742.155/0001-54

Endereço:
Rua GENERAL CARNEIRO, 594 - CENTRO - CEP 35.790-000 - CURVELO - MG

Ressalvado à Prefeitura Municipal de Curvelo o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, o Departamento de Dívida Ativa e Secretaria Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições legais, certificam que em nome do requerente, não existem débitos em aberto referente a Tributos Municipais.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 23/09/2014

Presidente da Comissão de Licitação

CURVELO, 09 de Junho de 2014

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS.



Assessoria Técnica

www.vpmassessoria.com

vpmttec@yahoo.com.br

(31) 32415675



Rua General Carneiro, 594 – Cep.: 35.790-000 – Centro – Curvelo/MG – Telefone (31) 9941 1264

**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2014
MODALIDADE CONVITE N.º 006/2014**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente: VPM ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **006/2014**, Modalidade Convite nº **006/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Curvelo, 18 de julho de 2014.

VPM ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
Vitor Pires Matoso


Vitor Pires Matoso
Diretor Técnico
VPM Assessoria Técnica Ltda.

*OURC
Alm
Data*

Elmã

~~Elmã~~

Elmã

Elmã





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2014.

Aos vinte e três dias de julho de 2014, às 14h, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, para analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatou-se que foram convidadas as empresas: **CONVÉS ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, POWER ENGENHARIA, VPM ASSESSORIA TÉCNICA**, as quais protocolaram os envelopes "Documentação e Proposta". Constatou-se também o protocolo dos envelopes da empresa **LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, a qual requereu o Edital do Processo, junto a Comissão Permanente de Licitação.

1-Examinados os documentos apresentados de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação verificou as seguintes irregularidades:

CONVÉS ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

- Não apresentou atestado comprovando aptidão da licitante e dos profissionais para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, item 7.1.14 do edital.

LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

- Certidão Negativa de falência ou concordata vencida, item 7.1.12 do edital.
- Ausência do Registro no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados; item 7.1.13 do edital.
- Não apresentou atestado comprovando aptidão da licitante e dos profissionais para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, item 7.1.14 do edital.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

POWER ENGENHARIA.

- Certidão de Regularidade com o FGTS vencida, item 7.1.7 do edital.
- Não apresentou atestado comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, item 7.1.14 do edital.

VPM ASSESSORIA TÉCNICA

- Ausência da Prova de Regularidade com a fazenda Estadual, item 7.1.11 do edital.
- Ausência da Certidão Negativa de falência ou concordata, item 7.1.12 do edital.
- Não apresentou Registro no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;
- Não apresentou atestado comprovando aptidão da licitante e dos profissionais para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, item 7.1.14 do edital.

2 - Considerando que não houve licitante habilitada e nos termos do art. 48, § 3º da lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para a reapresentação de nova documentação, ou seja, próxima terça feira, dia 05 de agosto de 2014, às 13h.

Sendo assim, foram mantidos devidamente lacrados os envelopes "B" Proposta de Preço, junto ao Certame.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 23 de julho de 2014.


Inéz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

Camila M. Figueiredo
Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro

Lúcia
Lúcia Aparecida dos Santos
Membro

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Para: "vpm tec" <vpmttec@yahoo.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de julho de 2014 16:51
Anexar: ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES.doc
Assunto: Ata da Abertura do Envelope de Documentação
Prezados Senhores, boa tarde!

Segue para conhecimento "ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", relativa ao Processo Licitatório Nº 006/2014, Modalidade Convite nº 006/2014. Informamos que de acordo com o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 foi concedido à Vossas Senhorias o Prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme abaixo.

Art. 48.

(...)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Favor Confirmar o recebimento deste.

Cordialmente,

Inêz Leite

Presidente da Comissão de Licitação



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Para: <conves2005@yahoo.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de julho de 2014 16:52
Anexar: ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES.doc
Assunto: Ata da Abertura do Envelope de Documentação

Prezados Senhores, boa tarde!

Segue para conhecimento "ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", relativa ao Processo Licitatório N° 006/2014, Modalidade Convite n° 006/2014. Informamos que de acordo com o art. 48, § 3° da Lei 8.666/93 foi concedido à Vossas Senhorias o Prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme abaixo.

Art. 48.

(....)

§ 3° Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei n° 9.648, de 27.5.98).

Favor Confirmar o recebimento deste.

Cordialmente,

Inêz Leite

Presidente da Comissão de Licitação



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Para: <linaldochaves@ig.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de julho de 2014 16:53
Anexar: ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES.doc
Assunto: Ata da Abertura do Envelope de Documentação

Prezados Senhores, boa tarde!

Segue para conhecimento "ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", relativa ao Processo Licitatório Nº 006/2014, Modalidade Convite nº 006/2014. Informamos que de acordo com o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 foi concedido à Vossas Senhorias o Prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme abaixo.

Art. 48.

(....)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Favor Confirmar o recebimento deste.

Cordialmente,

Inêz Leite

Presidente da Comissão de Licitação



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Para: <powerengenharia@ig.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de julho de 2014 16:53
Anexar: ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES.doc
Assunto: Ata da Abertura do Envelope de Documentação

Prezados Senhores, boa tarde!

Segue para conhecimento "ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", relativa ao Processo Licitatório Nº 006/2014, Modalidade Convite nº 006/2014. Informamos que de acordo com o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 foi concedido à Vossas Senhorias o Prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme abaixo.

Art. 48.

(....)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Favor Confirmar o recebimento deste.

Cordialmente,

Inêz Leite

Presidente da Comissão de Licitação

**Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG**

De: <linaldochaves@ig.com.br>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de julho de 2014 06:02
Assunto: Re: Ata da Abertura do Envelope de Documentação
Confirmo recebimento do E-mail

Linaldo Chaves Arquitetura S.S.Ltda

Em 23/07/2014 16:53, Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde!

Segue para conhecimento "ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", relativa ao Processo Licitatório Nº 006/2014, Modalidade Convite nº 006/2014. Informamos que de acordo com o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 foi concedido à Vossas Senhorias o Prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme abaixo.

Art. 48.

(....)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Favor Confirmar o recebimento deste.

Cordialmente,

Inêz Leite

Presidente da Comissão de Licitação



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "vpm tec" <vpmtec@yahoo.com.br>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de julho de 2014 09:44
Assunto: Re: Ata da Abertura do Envelope de Documentação

Bom Dia!

A VPM Assessoria Técnica Ltda, após conhecer o conteúdo do e-mail e anexos encaminhados no ultimo dia 23 de julho, tomará providências para a regularização da documentação, mesmo ciente das dificuldades correntes dos ajustamentos documentais e contábeis da empresa, no período.

Contudo, se não for possível a disponibilização destes em tempo hábil, aproveitamos para agradecer e dispensar o convite para tal contratação.

Vitor Pires Matoso

Em Quarta-feira, 23 de Julho de 2014 16:55, Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde!

Segue para conhecimento "ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", relativa ao Processo Licitatório N° 006/2014, Modalidade Convite n° 006/2014. Informamos que de acordo com o art. 48, § 3° da Lei 8.666/93 foi concedido à Vossas Senhorias o Prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme abaixo.

Art. 48.

(...)

§ 3° Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Favor Confirmar o recebimento deste.

Cordialmente,

Inêz Leite

Presidente da Comissão de Licitação



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Convês Assessoria" <conves2005@yahoo.com.br>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de julho de 2014 09:51
Assunto: Re: Ata da Abertura do Envelope de Documentação

Informamos que juntaremos a documentação necessária ao processo no prazo concedido.

Atenciosamente,
Maira Godoi

CONVÊS ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

Av. GUARAPARI, Nº 37 - SL.06 B. SANTA AMÉLIA - CEP: 31.560-280
PRAÇA JK, S/N - CENTRO / JEQUITHIBÁ - MG CEP: 35.767-000 / FONE/FAX: (31)3441-8989

Em Quarta-feira, 23 de Julho de 2014 18:40, Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde!

Segue para conhecimento "ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", relativa ao Processo Licitatório Nº 006/2014, Modalidade Convite nº 006/2014. Informamos que de acordo com o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 foi concedido à Vossas Senhorias o Prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme abaixo.

Art. 48.

(....)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Favor Confirmar o recebimento deste.

Cordialmente,

Inêz Leite

Presidente da Comissão de Licitação



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: <powerengenharia@ig.com.br>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 28 de julho de 2014 08:46
Assunto: Re: Ata da Abertura do Envelope de Documentação
Confirmamos o recebimento de e-mail Ata de Abertura, Convite 006/2014.

Power Engenharia Ltda

Em 23/07/2014 16:53, Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde!

Segue para conhecimento "ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", relativa ao Processo Licitatório N° 006/2014, Modalidade Convite n° 006/2014. Informamos que de acordo com o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 foi concedido à Vossas Senhorias o Prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme abaixo.

Art. 48.

(....)

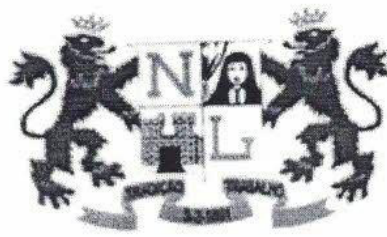
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Favor Confirmar o recebimento deste.

Cordialmente,

Inêz Leite

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Nova Lima

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/08/2014

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Nova Lima, 20 de maio de 2008.

A Prefeitura Municipal de Nova Lima, portadora do CNPJ sob o nº 22.934.889/0001-17 através de seu Secretario abaixo assinado, vem através deste atestar que a Empresa Convés Assessoria Técnica Ltda, CNPJ 00.875.297/0002-10 prestou os serviços e assessoria sob responsabilidade de seu engenheiro civil Marcus Ribeiro de Godoi, CREA nº 29.628/D na elaboração dos projetos executivos e assessoria técnica para atendimento a esta Prefeitura conforme abaixo listados:

1- ARQUITETONICO EXECUTIVO:

Inclusive detalhamento de esquadrias, instalações sanitárias / vestiários. Tipos de acabamento, detalhes complementares observando a norma NBR9050 para atender portadores de necessidades especiais.

2- PROJETOS ESTRUTURAIS:

Projetos da estrutura de concreto observando a norma NBR6118/2003 e dimensionamento do tipo de fundação e adequação a estrutura metálica.

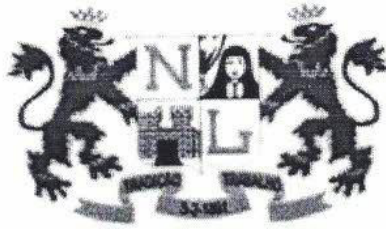
3- PROJETOS DE ESTRUTURA METÁLICA:

Completo considerando o efeito de vento e todos os esforços resultantes inclusive dimensionamento de pilares, vigas, treliças, terças e travamentos.

4- PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO:

Inclusive com a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros

5- PROJETO ELETRICO E DE ILUMINAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Nova Lima

Conforme as NB's pertinentes e lista de materiais.

6- PROJETO HIDRO/SANITÁRIO:

Conforme as NB's pertinentes e lista de Materiais

7- ORÇAMENTO:

Planilha de quantitativos e custos inclusive com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e todas as despesas diretas e indiretas necessárias itenizados na seqüência de execução totalizados por itens, com o valor total da obra.

8- CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

9- MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DE TODOS OS SERVIÇOS E TIPOS DE ACABAMENTO

Por ser verdade, firmo o presente.

Secretário de Desenvolvimento
Município de Nova Lima

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05 / 08 / 2014

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the word 'OUROS' and a signature.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



98250

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

BELO HORIZONTE, 04 de AGOSTO de 2014 - 07:38:26

MARIA DE FATIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão não abrange os processos do Juizado Especial, da Turma Recursal e os distribuídos no Sistema CNJ (ex-Projudi).

A presente certidão não abrange os processos distribuídos no Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-coniunto nº 12/2010

FÓRUM LAFAYETTE

AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Magalhães
Maria de Fátima Magalhães Rocha
Escrivã Judicial
Assinatura mecânica autorizada pela Portaria 2269/CGJ/2012

05:01 470Z/00V/40 289706 INST 21 10 2014 10:50

Unifury
Quir
Quir



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 01/01



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000025041



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: LINALDO GUIMARAES CHAVES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Validade: Indefinida

Número da RRT: 178732	Tipo da RRT: SIMPLES	Registrada em: 14/05/2012
Forma de Registro: INICIAL	Participação Técnica: INDIVIDUAL	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA		CPF/CNPJ: 25324187000100
AVENIDA LAURO MACHADO		Nº 230
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Cidade: TURMALINA	UF: MG	CEP: 39660000
Contrato: 010	celebrado em 10/02/2011	
Valor do Contrato: R\$ 1,00		Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Data de Início: 12/04/2012		Data de Fim: 10/05/2012

Atividade Técnica

2.4 - PROJETO 01.1 - CONCEPÇÃO DE PROJETOS, 13655.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA CANUTO DE QUADROS
 Complemento:
 Cidade: TURMALINA UF: MG
 Coordenadas Geográficas:
 Bairro: CENTRO
 Nº S/N
 CEP: 39402366



1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Handwritten signatures and initials



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000025041

Certidão nº 25041/2012

31/05/2012, 17:27

Chave de Impressão: 51778CDB04DC5B0ZCY52

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 05/08/2014

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Atestado de Elaboração de Projeto

Atestamos para os devidos fins que o arquiteto Linaldo Guimarães Chaves, CREA-MG 5972 D, elaborou projeto arquitetônico de Ampliação e Revitalização do Estádio Municipal com capacidade para 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas, atendendo a contento ao programa solicitado.

Turmalina, 29 de maio de 2012


Zailson João Macedo Godinho

Zailson J. M. Godinho
PREFEITO MUNICIPAL
TURMALINA - MG

Prefeito Municipal




Reinaldo Luiz de Almeida

Engenheiro Civil – CREA – MG 39.354/D

Reinaldo Luiz de Almeida
CREA: 39 354/D-MG
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Turmalina

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 05/08/2014

Presidente da Comissão de Licitação



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT CARGO-FUNÇÃO

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
Registro Nacional: A25208-5 LINALDO GUIMARAES CHAVES
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato
CNPJ: 14.003.186/0001-47 Contratante: LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Contrato: 01
Valor: R\$ 1.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa Jurídica de direito privado Celebrado em 01/07/2014
Data de Início: 01/05/2013 Previsão de término: 01/12/2015 Ação Institucional:
Observação:
Tipo do Vínculo: SÓCIO
Designação: arquiteto Sócio Proprietário

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA BRASIL
Nº: 248 Complemento: sala 302
Bairro: SANTA EFIGÊNIA
UF: MG CEP: 30140001 Cidade: BELO HORIZONTE
Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica
Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Quantidade: 10,00 Unidade: h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição
responsabilidade técnica da Empresa Linaldo Chaves Arquitetura Sociedade Simples Ltda

6. Valor

7. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

BHC 23 de JUNHO de 2014
Local data

[Assinatura]
LINALDO GUIMARAES CHAVES - CPF: 008.743.106-87
[Assinatura]
LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ:
14.003.186/0001-47

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado ao RRT para comprovação de quitação

14.003.186/0001-47
LINALDO CHAVES ARQUITETURA
SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Av. Brasil, 248 - Sala 302
B. Santa Efigênia - CEP: 30.140-900
BELO HORIZONTE - MG

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 04/08/2014

[Assinatura]
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Assinatura]
[Assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14003186/0001-47
Razão Social: LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Endereço: AV BRASIL 248 SALA 302 / SANTA EFIGENIA / BELO HORIZONTE / MG / 30140-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014



Certificação Número: 2014072110224092774181

Informação obtida em 30/07/2014, às 14:57:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 05/08/2014
[Signature]
Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signatures]

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/07/2014
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/10/2014
NOME: LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA		
CNPJ/CPF: 14.003.186/0001-47		
LOGRADOURO: AVENIDA BRASIL		NÚMERO: 248
COMPLEMENTO: SL 302,	BAIRRO: SANTA EFIGENIA	CEP: 30140900
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000071642221		

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 05/08/2014

 Presidente da Comissão de Licitação





[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

QUAC

[Handwritten scribble]



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08834824/0001-79
Razão Social: POWER ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA CASTELO BRANCO 361 A / ITATIAIA / BELO HORIZONTE / MG / 31365-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2014 a 12/08/2014

Certificação Número: 2014071411321383694805

Informação obtida em 22/07/2014, às 10:32:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 05/08/2014

Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, 52 – Centro – Rio Piracicaba



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

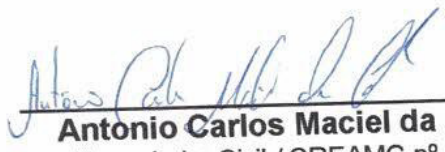
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa POWER ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.834.824/0001-79, Rua Castelo Branco, 361A - Itatiaia – Belo Horizonte / MG, Cep.: 31.365-170, através do Engenheiro Civil FREDERICO GUILHERME TENORIO DA SILVA FRANCO, CREA/MG nº 73913/D, forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, CNPJ nº 00.000.000/0001-00, serviços na elaboração dos projetos técnicos necessários para a construção da nova Sede da Prefeitura Municipal, conforme especificações abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº da ART: 14201300000001342090		Nº do Contrato: 054/2013	
Produtos		Quantidade	
Levantamento topográfico planialtimétrico		4.500,00 m ²	
Projeto arquitetônico		1.453,00 m ²	
Projeto e cálculos de estruturas		1.453,00 m ²	
Projeto elétrico		1.453,00 m ²	
Projeto hidro-sanitário		1.453,00 m ²	

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Piracicaba, 02 de outubro de 2013.


Gentil Alves Costa
Prefeito Municipal


Antonio Carlos Maciel da Costa
Engenheiro Civil / CREAMG nº 16683



R. Silva

DUAC

unifunil

H



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “NOVA DOCUMENTAÇÃO”, RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2014.

Aos cinco dias de agosto de 2014, às 13h, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar a nova documentação, conforme consta da ata de 23 de julho de 2014, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que as empresas: **CONVÉS ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, POWER ENGENHARIA e LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA** protocolaram o envelope “Documentação” junto a Comissão Permanente de Licitação.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitados os seguintes licitantes, por apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	CONVÉS ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
02	POWER ENGENHARIA
03	LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

2 – Ocorrências: Não houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 05 de agosto de 2014.


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo


Camila M. Rodrigues Figueiredo
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro



ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Belo Horizonte, 23 de julho de 2014.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA – MG**

Referência:

Processo Licitatório nº: 006/2014

Carta Convite nº: 006/2014

A POWER ENGENHARIA LTDA com sede na Rua Castelo Branco, 361 A – Bairro Itatiaia – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 31.365-170, inscrita no CNPJ nº 08.834.824/0001-79, vem apresentar sua Proposta Comercial para execução dos serviços contidos no objeto do Edital de CONVITE Nº 006/2014.

Declara estar de acordo com os termos do CONVITE Nº 006/2014 e seus anexos.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente licitação, indica para assinatura do Contrato o Sr. Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco, CREA MG nº 73.913/D - CPF nº 859.329.306-91

1 – Propomos para execução completa dos serviços que figuram como objeto deste EDITAL, o preço total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Relatório de Especificações em anexo.

2 – Forma de pagamento: conforme Edital.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua abertura.

Atenciosamente,


Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco
CREA MG nº 73.913/D - CPF nº 859.329.306-91

POWER ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 08.834.824/0001-79

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

As especificações dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 006/2014 referente à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA" no âmbito do Legislativo Municipal de Rio Piracicaba/MG, são as seguintes:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	01	UNID.	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, sendo:</p> <p><u>Projeto estrutural, contendo:</u> Memorial técnico descritivo de obras Planejamento de obras Planilha de custos Cronograma físico-financeiro ART CREAMG Projetos Complementares</p> <p><u>Projeto hidro-sanitário, contendo:</u> Memorial técnico descritivo de obras Planejamento de obras Planilha de custos Cronograma físico-financeiro ART CREAMG Projetos Complementares</p>	18.000,00

friso
Power Engenharia
ELAB

			Projeto elétrico, contendo: Memorial técnico descritivo de obras Planejamento de obras Planilha de custos Cronograma físico-financeiro ART CREAMG Projetos Complementares	
--	--	--	--	--

Belo Horizonte, 23 de julho de 2014.

franco
Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco
CREA MG nº 73.913/D - CPF nº 859.329.306-91
POWER ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 08.834.824/0001-79

Obs.: -

- 1) - O ATENDIMENTO TÉCNICO EMERGENCIAL DESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER EXECUTADO EM QUALQUER MOMENTO QUE SE FIZER NECESSÁRIO OU POR SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.
- 2) - NA PROPOSTA APRESENTADA, DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DA SUA COMPOSIÇÃO

emp
emp

ANEXO VIII
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2014
MODALIDADE CONVITE N.º 006/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

A empresa POWER ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 08.834.824/0001-79, abaixo assinada, participante da Licitação nº 006/2014, Modalidade Carta Convite nº 006/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2014.


Frederico Guilherme Tenório da Silva Franco
CREA MG nº 73.913/D - CPF nº 859.329.306-91
POWER ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 08.834.824/0001-79



[Handwritten signature]

OMRC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO I - RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

As especificações dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 006/2014 referente à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA" no âmbito do Legislativo Municipal de Rio Piracicaba/MG, são as seguintes:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	01	UNID.	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, sendo:</p> <p><u>Projeto estrutural, contendo:</u> Memorial técnico descritivo de obras Planejamento de obras Planilha de custos Cronograma físico-financeiro ART CREAMG Projetos Complementares</p> <p><u>Projeto hidro-sanitário, contendo:</u> Memorial técnico descritivo de obras Planejamento de obras Planilha de custos Cronograma físico-financeiro ART CREAMG Projetos Complementares</p> <p><u>Projeto elétrico, contendo:</u> Memorial técnico descritivo de obras Planejamento de obras Planilha de custos Cronograma físico-financeiro ART CREAMG Projetos Complementares</p>	25.000,00

Belo Horizonte, 21 de julho de 2014.

LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ nº 14.003.186/0001-47

LINALDO G. CHAVES
ARQUITETO
C.A.U. 1593-8

Obs.: -

- 1) - O ATENDIMENTO TÉCNICO EMERGENCIAL DESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER EXECUTADO EM QUALQUER MOMENTO QUE SE FIZER NECESSÁRIO OU POR SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.
- 2) - NA PROPOSTA APRESENTADA, DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DA SUA COMPOSIÇÃO

Handwritten signatures and initials on the right margin.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

Belo Horizonte, 21 de julho de 2014.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG**

Referência:

Processo Licitatório nº: 006/2014

Carta Convite nº: 006/2014

LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, empresa com sede na Av. Brasil, 248/302 em Belo Horizonte, CNPJ nº **14.003.186/0001-47**, vem apresentar sua Proposta Comercial para execução dos serviços contidos no objeto do Edital de CONVITE Nº 006/2014.

Declara estar de acordo com os termos do CONVITE Nº 006/2014 e seus anexos.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente licitação, indica para assinatura do Contrato o Sr. **LINALDO GUIMARÃES CHAVES**, portador da Carteira de Identidade nº **MG-15.440** e CPF nº **008.743.106-87**.

- 1 - Propomos para execução completa dos serviços que figuram como objeto deste EDITAL, o preço total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Relatório de Especificações em anexo.
- 2 - Forma de pagamento: conforme Edital.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua abertura.

Atenciosamente,


LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ nº 14.003.186/0001-47

LINALDO G. CHAVES

ARQUITETO

C.A.U. 1593-8


CUBO

ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2014
MODALIDADE CONVITE N.º 006/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa **LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, participante da Licitação nº **006/2014**, Modalidade Convite nº **006/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório **LINALDO GUIMARÃES CHAVES**, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2014.


LINALDO CHAVES ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ nº 14.003.186/0001-47
LINALDO G. CHAVES
ARQUITETO
C.A.U. 1593-8


P
R

CMR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]





Assessoria Técnica Ltda.

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Jequitibá, 23 de julho de 2014.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA – MG**

Referência:

Processo Licitatório nº: 006/2014

Carta Convite nº: 006/2014

A **Convés Assessoria Técnica LTDA** com sede na **Av. Guarapari, 53 – Sta Amélia / BH / MG, Cep.: 31.560-280**, e ou **Praça JK, Snº - Centro / Jequitibá / MG**, CNPJ nº **00.875.297/0002-10**, vem apresentar sua Proposta Comercial para execução dos serviços contidos no objeto do Edital de CONVITE Nº 006/2014.

Declara estar de acordo com os termos do CONVITE Nº 006/2014 e seus anexos.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente licitação, indica para assinatura do Contrato, sua representante legal **Máira Franco Godoi**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.669.999 SSP/MG e do CPF nº 077.539.206-50.



1 – Propomos para execução completa dos serviços que figuram como objeto deste EDITAL, o preço total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme Relatório de Especificações em anexo.

2 – Forma de pagamento: conforme Edital.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua abertura.

Atenciosamente,


Máira Franco Godoi
Convés Assessoria Técnica LTDA
CNPJ – 00.875.297/0002-10



EUF



Assessoria Técnica Ltda.

ANEXO I - RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

As especificações dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 006/2014 referente à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA" no âmbito do Legislativo Municipal de Rio Piracicaba/MG, são as seguintes:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
1	01	UNID.	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, sendo:</p> <p>Projeto estrutural, contendo: Memorial técnico descritivo de obras Planejamento de obras Planilha de custos Cronograma físico-financeiro ART CREAMG Projetos Complementares</p> <p>Projeto hidro-sanitário, contendo: Memorial técnico descritivo de obras Planejamento de obras Planilha de custos Cronograma físico-financeiro ART CREAMG Projetos Complementares</p> <p>Projeto elétrico, contendo: Memorial técnico descritivo de obras Planejamento de obras Planilha de custos Cronograma físico-financeiro ART CREAMG Projetos Complementares</p>	23.000,00

Jequitibá, 23 de julho de 2014.

Máira Franco Godoi
Máira Franco Godoi
 Convés Assessoria Técnica LTDA
 CNPJ – 00.875.297/0002-10

Obs.: -

- 1) - O ATENDIMENTO TÉCNICO EMERGENCIAL DESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER EXECUTADO EM QUALQUER MOMENTO QUE SE FIZER NECESSÁRIO OU POR SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.
- 2) - NA PROPOSTA APRESENTADA, DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DA SUA COMPOSIÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



Assessoria Técnica Ltda.

**ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2014
MODALIDADE CONVITE N.º 006/2014**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO**

Proponente:

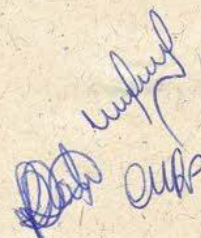
A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 006/2014, Modalidade Carta Convite nº 006/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Jequitibá, 23 de julho de 2014.


Máira Franco Godói

Convés Assessoria Técnica LTDA

CNPJ – 00.875.297/0002-10



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

~~Paulo~~ ~~Paulo~~ ~~Paulo~~ ~~Paulo~~ ~~Paulo~~



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA					
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 006/2014 - MODALIDADE CONVITE N°: 006/2014					
ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PROponente	PROponente
1	01	UN.	Prestação de serviços de elaboração de Projetos complementares de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.	CONVÉS ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	LINALDO CHAVES SOCIEDADE SIMPLES LTDA
				ASSESSORIA TÉCNICA	POWER ENGENHARIA
				VPM	ASSESSORIA TÉCNICA
VALOR TOTAL.....				R\$23.000,00	R\$25.000,00
				R\$18.000,00	INABILITADA

Rio Piracicaba, 05 de agosto de 2014.

Inez Aparecida Leite
 Presidente da Comissão

Vaniiza A. Souza Caldeira
 Membro

Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
 Membro





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014, MODALIDADE CONVITE N.º 006/2014.

Aos cinco dias do mês de agosto, do ano de 2014, às 13h30min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal com a finalidade de analisar as Propostas apresentadas, referentes ao processo em epígrafe.

Examinadas as propostas apresentadas e constatadas as suas regularidades, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação deliberou:

1 - Vencedora a seguinte proposta:

Nº	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	POWER ENGENHARIA	R\$ 18.000,00

4 - Ocorrências: Considerando que a empresa **VPM ASSESSORIA TÉCNICA** não protocolou junto a Comissão de Licitação a nova documentação, manifestando desinteresse em participar deste processo licitatório, o envelope "Proposta de Preço" da referida empresa será anexado devidamente lacrado no presente certame.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 05 de agosto de 2014.


Inêz Aparecida Leite

Presidente da Comissão


Camila M. Rodrigues Figueiredo

Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira

Membro



Câmara Municipal de Rio Piracicaba


Poder Legislativo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº **006/2014**, Modalidade Convite nº **006/2014**, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

Nº	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	POWER ENGENHARIA	R\$ 18.000,00

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 08 de agosto de 2014.



Tayrone Arcanjo Guimarães
Presidente da Câmara

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
 camararp@camararp.mg.gov.br



RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2014.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão dos Processos de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº **006/2014**, Modalidade Convite nº **006/2014**, na forma que segue:


Nº	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	POWER ENGENHARIA	R\$ 18.000,00

Homologação: Presidente da Câmara.

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 08/08/2014

Somando Conquistas!


Inez Aparecida Leite
 Presidente da Comissão


Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
 Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
 Membro





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CONTRATO Nº. 013/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA POWER ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, n.º 136- Bairro Centro, Rio Piracicaba de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado e de outro lado a empresa **POWER ENGENHARIA LTDA**, neste ato representado pelo **Sr. FREDERICO GUILHERME TENÓRIO DA SILVA FRANCO** inscrito no CPF sob o nº 859.329.306-91, RG nº MG -73.913 D, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 006/2014, Modalidade Carta Convite n.º 006/2014, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Prestação de serviços de elaboração de Projetos complementares de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

A execução de serviços técnicos especializados compreenderá: Projeto estrutural, Projeto hidro-sanitário e Projeto elétrico, devendo ser elaborados conforme normas da ABNT, contendo: Memorial técnico descritivo de obras, Planejamento de obras, Planilha de custos, Cronograma físico-financeiro, ART CREAMG Projetos Complementares.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado, a importância global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

2.1.2. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento em até 05 dias úteis após o recebimento e conferência dos projetos, que será realizada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, certificando se foram atendidas todas as especificações constantes do Anexo I do edital, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, bem como respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 14/08/14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Secretaria Executiva



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

2.1.3.- O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 - Os preços referidos no item 2.1.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária 01.01.01.031.000.13.237-44905100000-D0000002

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. - O prazo para a execução dos serviços ora contratados deverá ser em até 20 (vinte) dias corridos (úteis), após a assinatura do contrato e entrega da Ordem de Serviços, que será emitida pela Divisão de Contabilidade e Pessoal da Câmara Municipal.

4.2- O setor competente para conferir, autorizar e receber o objeto desta licitação será a Diretora Administrativa, mediante Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.

4.3- Somente serão aceitos e recebidos os objetos que atendam às especificações constantes deste edital.

4.4- A entrega dos projetos deverá ser efetuada em 02 (duas) vias de mídia com extensão dwg e impresso através de 01 (uma) via plotada.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Confere com o Original e Dou Fé.

Piracicaba - 14.10.2014

[Signature]

Inez Aparecida Leite
Diretora Administrativa

[Signature]

[Signature]





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



- 7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato.
- 7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 7.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.
- 7.5. Notificar a Contratada, no caso de ocorrências com a prestação de serviços;
- 7.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a Contratada apresentar defesa e regularizar as falhas observadas pela Câmara Municipal;
- 7.7. Rejeitar no todo, ou em parte, os serviços inadequados, solicitando que o serviço seja refeito às expensas da Contratada;
- 7.8. Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado, sendo que apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a execução de um mesmo serviço;
- 7.9. A falta de fiscalização não a eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte da Contratante.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 8.1. Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Câmara proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.
- 8.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.
- 8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato;
- 8.6. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7. Executar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Serviço por parte da contratada;
- 8.8. Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas e ambientais recomendadas.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 14/08/14

João Apocida Leite
Diretor Geral

Luiz Fernando
Diretor



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

- 8.9. A contratada deverá refazer ou corrigir os serviços não aceitos ou com defeitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação;
- 8.10. Prestar esclarecimentos técnicos referentes a serviços executados sempre que solicitados pela Contratante;
- 8.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes em que venham a ser vítimas seus empregados, e por direitos que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- 8.12. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;
- 8.13. A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato;
- 8.14. Disponibilizar telefone, fax e e-mail, a fim de facilitar a comunicação do Fiscal do contrato com a empresa;

CLÁUSULA 9ª- DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Vinculam-se as partes contratantes às normas descritas na Lei nº 8.666/93, atualizada, e às cláusulas deste instrumento contratual, segundo o que prescreve o art. 61, da retromencionada lei.

CLÁUSULA 10 - DA VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato se inicia na data de sua assinatura e encerrará na conclusão dos trabalhos que deverá ocorrer até o dia 05 de setembro de 2014.

CLÁUSULA 11 - DA RESCISÃO

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto do presente contrato será exercida pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.

12.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 11/08/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

12.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.1.1. advertência;

13.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

13.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

13.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- descumprimento de cláusula contratual.

13.2. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

13.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 14 - DOS CASOS OMISSOS

14.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que poderá solicitar parecer da Assessoria Jurídica para embasar sua decisão, com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 15 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

feito
assinado
D. D. D.
Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Comando Conquistado

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 11/08/14
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba, 11 de agosto 2014.

CONTRATANTE:

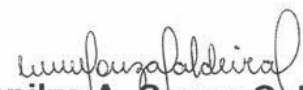
TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO:

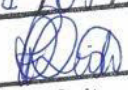

FREDERICO GUILHERME TENÓRIO DA SILVA FRANCO
POWER ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:


Inês Aparecida Leite
CPF: 096.717.456-28


Vanilza A. Souza Caldeira
CRE: 032.963.726-60

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 11/08/14


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2014.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: POWER ENGENHARIA

OBJETO: **Contratação de pessoa física ou jurídica para a Prestação de serviços de elaboração de Projetos complementares de ampliação do prédio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**


MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.01.01.031.000.13.237-44905100000-D0000002

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: 11/08/2014 a 05/09/2014

Publicado em 11/08/2014


Inéz Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro